Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Julho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2395

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo a Décima Terceira Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.

LISTA DE CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA ENFERMEIRO PARA HPM

1ª JOSÉ KRILANIO ALVES – ENFERMEIRO – DATA 24/06/2021 – HORÁRIO 14:07:03 – PROTOCOLO 3222/2021 – CLASSIFICADO.

LISTA DE CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA HPM

ZENAIDE ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – TÉCNICA EM ENFERMAGEM – DATA 08/06/2021 – HORÁRIO 16:07:37 – PROTOCOLO 2911/2021 – DESCLASSIFICADA

PALOMA SOUSA DOS SANTOS – TÉCNICA EM ENFERMAGEM – DATA 23/06/2021 – HORÁRIO 16:26:52 – HORÁRIO 3207/2021 – DESCLASSIFICADA

1ª ANNA PAULA CORREIA ARANTES BUENOS SANTOS MORAIS – TÉCNICA EM ENFERMAGEM – DATA 23/06/2021 – HORÁRIO 14:29:04 – PROTOCOLO 3200/2021 – CLASSIFICADA

2ª BRUNO DA SILVA OLIVEIRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DATA 24/06/2021 – 24/06/2021 – HORÁRIO 14:01:18 – PROTOCOLO 3221/2021 – CLASSIFICADO

LISTA DE CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA ASSISTENTE SOCIAL HPM

DAIANE CRISTINA GOMES BATISTA – ASSISTENTE SOCIAL – DATA 29/03/2021 – HORÁRIO 15:16:42 – PROTOCOLO 1710/2021 – DESCLASSIFICADA

Acreúna, 12 de julho de 2021.

GILBERTO ROSSI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:694C37ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 401/2021

DECRETO N° 401/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Federal, Estadual e Municipal:
Considerando o requerimento do proprietário do imóvel constante da Quadra 53, Lote 02 e 03, Água Fria II Etapa, Cidade de Água Fria de Goiás, para fracionamento em três unidades.
DECRETA:
Art 1° - Fica aprovado o desmembramento da Quadra 53, Lote 02 e 03, Água Fria II Etapa conforme Croqui e Memorial descritivos em anexo.
Art 2° - Fica autorizado o cartório de registro de imóveis a proceder à averbação de desmembramento no registro do loteamento oficial.
Art 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS aos 13 (treze) de abril de 2021.

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:16FBBC33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS. Habilitação nº 005/2021

Aos dois dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, estiveram reunidos os membros da comissão nomeada pela Portaria nº 005/2021/SMAS composta por: **Amanda Gabrielle Parreira Xavier**, **Andreia Maria Pereira** e **Valquíria F. de Deus**, para analisar os documentos recebidos, do edital de credenciamento Nº 005/2021, com finalidade de averiguar o cumprimento das exigências previstas no edital supracitado. **DECLARAMOS** para fins de credenciamento, que as pessoas físicas abaixo relacionadas, atenderam aos requisitos do edital, logo, consideradas habilitadas.

Nº CARGO	NOME	CATEGORIA/SETOR DE ATUAÇÃO
01	Amanda Araújo Fernandes	Psicólogo (a) CRAS
01	Sandra Regina Augusto	Psicólogo (a) CRAS
02	Raquel Cristina de O. Lima	Assistente Social CRAS
02	Sônia Costa Silva	Assistente Social CRAS
02	Maria Rafaela F. Araújo	Assistente Social CRAS
03	Cleiry Elias Gonçalves	Educador (a) Físico CRAS
04	Ana Paula Neves	Psicólogo (a) CREAS
05	Silvana Cristina de Souza	Assistente Social CREAS

DECLARAMOS ainda que, **Gisele de Oliveira Lacerda** foi considerada inabilitada pois a proponente não apresentou documentação completa. Nada mais havendo a se declarar, a comissão nomeada pela Portaria nº 005/2021/SMAS composta por **Amanda Gabrielle Parreira Xavier**, **Andreia Maria Pereira** e **Valquíria F.**

de Deus, firmam e assinam a veracidade deste documento de credenciamento.

Alexânia, 12 de julho de 2021.

AMANDA GABRIELLE P. XAVIER
Matrícula nº 407185

ANDREIA MARIA PEREIRA
Matrícula nº 407047

VALQUÍRIA F. DE DEUS
Matrícula nº 407000

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:20C14C93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/07/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/07/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 27/07/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CE8CD309

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração no item 132 do anexo I do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, conforme descrito abaixo.

132	10000	UND.	SALBUTAMOL 0,5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de recebimento das propostas: às 08h (oito horas) do dia 14/07/2021.

Fim do recebimento das propostas: às 08h (oito horas) do dia 26/07/2021.

Inicio da sessão da disputa de preços: às 10h (dez horas) do dia 26/07/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 12 de julho de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B7F11E42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 37/2021
Contrato nº 01/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** como contratante, e da outra parte a empresa **O R DA SILVA- SERVIÇOS** como contratada para locação mensal de caminhão pipa, com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado e um ajudante, de acordo com solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para atender a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAQUEL SIMAO SOUZA**, inscrito no CPF nº 056.625.151-58, Assessor Especial II, lotado na pasta da Secretaria de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 12 de julho de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2FD6808D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2021 SMGC

Portaria nº 26/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 37/2021
Contrato nº 01/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, como contratante e da outra parte **PP DE SOUZA LOCAÇÕES LTDA,** como contratada para locação mensal de caminhão pipa, com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado, para atender a Secretaria Municipal de Transportes, para atender a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 040.866.131-31, Superintendente de Transportes, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Transportes para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 12 de julho de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4408100A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2021 SMGC

Portaria nº 29/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 37/2021
Contrato nº 07/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, como contratante e da outra parte a **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES** como contratada para locação mensal de Tratores de pneu com grades aradoras de 26 polegadas e 14 discos, e Caminhão Cavalo Mecânico com Reboque, com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado, de acordo com solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura para atender a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DIVANEILA ROGÉRIO DIAS BORGES**, inscrito no CPF nº 005.124.281-82, Superintendente de Agricultura, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Agricultura para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 12 de julho de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FD5DE1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28/2021 SMGC

Portaria n° 28/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial n° 37/2021
Contrato n° 02/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, como contratante e da outra parte a COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, Veículos E CAMINHÕES como contratada para locação mensal de Caminhão Basculante e Rolo Compactador de Solos Lisos, com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado de acordo com solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes para atender a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor BRUNA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF n? 040.866.131-31, Superintendente de Transportes, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Transportes para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
— Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
— Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
— Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
— Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3° - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
— Descrição circunstanciada da execução do contrato;
— Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
— As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
— A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único — A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 12 de julho de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8DEBDE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 653/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 653/2021, de 05 de julho de 2021.

"Exonera servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) em cargo de provimento de comissão **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: LOURDES FERNANDES MOTA MATA
CPF: 811.467.441-53

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 05 de julho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:12E90D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 84/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constantes no Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, conforme o Art. 53, da Lei Nº 35/93, de 07 de outubro de 1993, o servidor efetivo **PAULO DONE MARTINS DE JESUS** (Fiscal Municipal), matrícula 670, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, aos 09 de julho de 2021.

ANA CAROLINA DA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:238E4F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 85/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.° 85/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constantes no Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - REMOVER, conforme o Art. 53, da Lei N° 35/93, de 07 de outubro de 1993, a servidora efetiva MARIA DA PENHA PEREIRA DO COUTO (Fiscal Municipal), matrícula 119, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de julho de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, aos 09 de julho de 2021.

ANA CAROLINA DA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:DD569614

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 654/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO N.º 654/2021, de 05 de julho de 2021.

"Exonera servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado (a) em cargo de provimento de comissão ASSESSOR E DIRETOR TÉCNICO, desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: LUIS CARLOS DA SILVA
CPP: 964.014.941-15

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 05 de julho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F53DA668

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 651/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 651/2021, de 05 de julho de 2021.

"Exonera servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) em cargo de provimento de comissão **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO CC-6,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: ERISLENE GOMES DE SOUZA
CPF: 041.823.561-95

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 05 de julho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:91AE2289

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 652/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 652/2021, de 05 de julho de 2021.

"Nomeia servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado (a) em cargo de provimento de comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: ERISLENE GOMES DE SOUZA
CPF: 041.823.561-95

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 05 de julho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AB95E3FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás e dá outras previdências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e a Presidente da Câmara **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para o exercício de 2021, serão de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Os valores a serem pagos não poderão ultrapassar o teto máximo estabelecido no Art. 1º da Resolução nº 002 de 2020, que fixou o limite em até 20 % (vinte por cento) referente aos subsídios dos Deputados Estaduais do Estado de Goiás, para o quadriênio 2021/2024, que não fixou os valores reais dos subsídios em si.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados de janeiro a junho de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroagidos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:68E8D07B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 030/2021, 29 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ADRIANO QUEIROZ DE PAULA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **29** de **junho** de **2021**, com finalidade de acompanhar o Prefeito em Reuniões com os Deputados Thiago Albernaz e Delegado Valdir.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 29 *dias do mês de* ***junho*** de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:74E2F775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2021 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 319/2021 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de julho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F8A9489B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2021 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 320/2021 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de julho de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9E8B7F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2021 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 321/2021 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de julho de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8B5E3CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 322/2021 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 322/2021 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:018B1238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2021 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 323/2021 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de julho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140.00 (cento e quarenta reais) conforme os item 2.2 e 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7930A3C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, abertura e fechadura de portas, gavetas, armários e cofres, consertos e modelagens e instalações de fechaduras e cadeados, com fornecimento de material e mão de obras atendendo as demandas da Secretária Municipal de Administração conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00054 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro, para atender as demandas da Secretária Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, abertura e fechadura de portas, gavetas, armários e cofres, consertos e modelagens e instalações de fechaduras e cadeados, com fornecimento de material e mão de obras atendendo as demandas da Secretária Municipal de Administração, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro, para atender as demandas da Secretária Municipal de Administração, totalizando o valor em **R$ *3.000,00 (três mil reais).***

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6270A74B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19 - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 19/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.207.314/0001-86, com sede na Rua A3, s/nº Qd. 05 Lt. 14, C/B, Aires, Setor Dona Antonia Fernandes, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS o Senhor **HAMILTON ROCHA DE BARROS**, brasileiro, casado, Gestor, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrito no RG nº 3089424, SSP/DF e CPF/MF nº 470.766.311-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 04.217.572/0001-88,** com sede NA Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 2643/2021 - Dispensa de Licitação nº 22/2021

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente a publicação de editais de licitações e contratos, resumos de contratos, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado) DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 2643/2021 e Dispensa de Licitação nº 22/2021.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 17.105,00 (dezessete mil e cento e cinco reais).**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:
16.10.301.1004.2203.3.3.90.39-102 - Manutenção das Atividades Gerias do FMS.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora **Nádia Line Cabral dos Santos,** servidora comissionada da Prefeitura do Município.

4.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e está deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

4.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Administração Municipal, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

4.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

4.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, do fundo municipal de Saúde do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3- Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

13.4- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referencia deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.
E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 26 de fevereiro de 2021.

Contratante
Município Ap. do Rio Doce
HAMILTON ROCHA DE BARROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contratada
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
CNPJ: 04.217.572/0001-88
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

CPF: ..... CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:02228504

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS P13 E P45, VASILHAME P13, VASILHAME P45 E MANGUEIRA COM REGISTRO PARA FOGÃO SIMPLES E MANGUEIRA COM REGISTRO INDUSTRIAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na pregão presencial n.º 34/2021, saindo como vencedor, **COMERCIAL DE GAS VALE DO ARAGUAIA,** com o valor de e R$ 130.709,14 (cento e trinta mil e setecentos e nove reais e quatorze centavos), a presente licitação perfaz o valor de e R$ 130.709,14 (cento e trinta mil e setecentos e nove reais e quatorze centavos).

Aragarças, 12 de julho de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FC015FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DESERÇÃO

PREGAO PRESENCIAL – Nº 37/2021/PMA-GO

O Município de Aragarças/GO torna público que foi Deserto o Pregão Presencial n.º 37/2021. Objeto: **Registro de preços para locação de 01 (um) caminhão pipa com motorista, para atender as necessidades do município de Aragarças/GO.** Data da sessão pública: **12/07/2021.** Demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64) 3638-2475.

HELAINE DA GAMA SOUSA
(Pregoeira) e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D84228D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial 37/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 26 de Julho de 2021, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para locação de 01 (um) caminhão pipa com motorista, para atender as necessidades do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1BBEE0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TÉCNICA E CONSULTORIA TECNOLÓGICA, MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES, MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES, MANUTENÇÃO COM NÚMERO ILIMITADO DE HORAS DE ATENDIMENTO OU VISITAS TÉCNICAS. Torna publica que julgou e homologou a licitação na pregão presencial n.º 32/2021, saindo como vencedor, **ALEXANDRE MARQUES SANTOS 00708117171,** com o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Aragarças, 12 de julho de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:009DA07A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 018/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições, tipo marmitex, para manutenção das atividades das Secretarias deste município.
DATA DA ABERTURA: 26/07/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:DF89F99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA TORNA PÚBLICO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 87/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO CNPJ: 01.246.693/0001-60 E O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA CNPJ: 01.215.474/0001-13. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO, COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES, NA FORMA DO ART. 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 07/07/2021 À 07/07/2024.

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:BD57EF47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 23/07/2021 às 9h30min (horário de

Brasília). **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS, RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL E KIT FLUXOMÊTRO COMPLETO, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência**. **Local:** https://bllcompras.com. Mais Informações: Av. Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 12 de julho de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:FC1BAE35

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2021
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 24/07/2021 às 9h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **Massa e Emulsão asfáltica,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bllcompras.com. Mais Informações: Av. Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 12 de julho de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:85EE01AA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2021
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 23/07/2021 às 15h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **Massa e Emulsão asfáltica,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bllcompras.com. Mais Informações: Av. Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 12 de julho de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:E1A11103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO N° 001/2021

COMODATÁRIO :MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 02.186.708/0001-04, com sede na Praça Jose Benjamin, s/n, centro, Bom Jardim de Goiás/GO, CEP: 76.245-000.
COMODANTE:NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.502.724/0001-82, com sede na Rua Cecílio Toniolo, nº 97, Portão, Curitiba/PR.
OBJETO:licenciamento em condições detalhadas no presente instrumento, sem ônus para a CONTRATANTE, de SISTEMA de controle de MARGEM CONSIGNÁVEL e atendimento ao USUÁRIO, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulos (sites) para USUÁRIOS, ORGÃO PÚBLICO, CONSIGNATÁRIAS e ADMINISTRATIVO para garantir o controle da MARGEM CONSIGNÁVEL, e implantação e gestão do Sistema de atendimento ao USUÁRIO de propriedade do COMODANTE.
A vigência deste comodato é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:06BB567E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2021

DECRETO Nº 107/2021.
Buriti Alegre, 05 de Julho de 2021.

> "Coloca servidor a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso das competências que lhe é outorgada por lei e nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a servidora **Sra. Daniela Dias Macêdo,** inscrita no CPF nº 921.043.041-72, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, pelo período de um ano, com ônus ao requisitante.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:FAF64FE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2021

DECRETO Nº 108/2021
Buriti Alegre, 12 de Julho de 2021.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 06/07 da Quadra 07, situado na Rua Cecilia Vieira Chaves, Setor Residencial Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela empresa **SPE – MORADA DA COLINA LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 06/07 com área total de 500,50 m², da Quadra nº 07, situado na Rua Cecilia Vieira Chaves, Setor Residencial Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 03 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 06/07A, 06/07B e 06/07C, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (12.07.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:75834BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2021

DECRETO Nº 109/2021

Buriti Alegre, 12 de Julho de 2021.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 08/09 da Quadra 13, situado na Rua Francisco Chaves, Setor Residencial Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela empresa **SPE – MORADA DA COLINA LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 08/09 com área total de 500,40 m², da Quadra nº 13, situado na Rua Francisco Chaves, Setor Residencial Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 03 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 08/09A, 08/09B e 08/09C, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (12.07.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:6F62EDEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021

DECRETO Nº 110/2021

Buriti Alegre, 12 de Julho de 2021.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 21/22 da Quadra 09, situado na Rua Francisco Martin de Morais, Setor Residencial Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela empresa **SPE – MORADA DA COLINA LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 21/22 com área total de 500,50 m², da Quadra nº 09, situado na Rua Francisco Martin de Morais, Setor Residencial Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 03 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 21/22A, 21/22B e 21/22C, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (12.07.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:50A28C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

Processo Administrativo: 0795/2021
Motivo: Alteração do item 9.10 do Edital.

O Município de Buriti Alegre - GO, através da Pregoeira, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2021, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR LOTE"*. Objetivando a contratação de empresa especializada para atualização e execução de serviços de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social, elaboração de projeto de regularização fundiária e consultoria/assessoria, para realização do processo de regularização fundiária dos bairros localizados no município de Buriti Alegre-GO, que seria realizada no **dia 14/07/2021, às 08:00 horas**. **FOI PRORROGADA. A NOVA DATA DE ABERTURA**, será no dia **26/07/2021, às 08hs00min**., no mesmo local indicado inicialmente. O edital Retificado, encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **13/07/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** ou no endereço Rua Goiás, nº 542, Centro. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 12 de julho de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3EF83926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01397/2021
PROCESSO: N° 2804/2021
CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÔES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.462,85
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5C4C3C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01398/2021
PROCESSO: N° 2804/2021
CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 385,50
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E33A9FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01433/2021
PROCESSO: N° 2835/2021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 365,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C9E0545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01434/2021
PROCESSO: N° 2830/2021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 53,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:21EE0E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01185

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01185/2021
PROCESSO: N° 2322/2020
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 27.847,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D9D6C2D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 043/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 08/2021. Fornecedor **COMERCIAL 4M COM SERV EIRELI**, CNPJ: **37.803.762/0001-36**. Objeto: eventual e futura contratação de empresa do ramo para **fornecimento de materiais elétricos e correlatos**. Valor total: **R$ 202.658,50 (duzentos e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 de julho de 2021.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:0BE0546F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de

Preço nº. 044/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 08/2021. Fornecedor **TOTAL LED COM SERV LTDA**. CNPJ: **39.985.275/0001-67**. Objeto: eventual e futura contratação de empresa do ramo para **fornecimento de materiais elétricos e correlatos**. Valor total: **R$ 12.624,70 (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 de julho de 2021.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:55126A76

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 045/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 08/2021. Fornecedor: **VARGAS MAT CONST LTDA**. CNPJ: **09.353.142/0001-07**. Objeto: eventual e futura contratação de empresa do ramo para **fornecimento de materiais elétricos e correlatos**. Valor total: **R$ 13.731,05 (treze mil setecentos e trinta e um reais e cinco centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 de julho de 2021.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:83EF3CBF

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 046/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 08/2021. Fornecedor: **I9 LED COM SERV LTDA**. CNPJ: **39.744.996/0001-85**. Objeto: eventual e futura contratação de empresa do ramo para **fornecimento de materiais elétricos e correlatos**. Valor total: **R$ 70.797,10 (setenta mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 de julho de 2021.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:49715719

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 047/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 08/2021. Fornecedor: **BRASIL ILUMINAÇÃO CONSTRUÇÃO EIRELI**. CNPJ: **17.435.476/0001-58**. Objeto: eventual e futura contratação de empresa do ramo para **fornecimento de materiais elétricos e correlatos**. Valor total: **R$ 10.323,50 (dez mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 de julho de 2021.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:B4456356

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 048/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 08/2021. Fornecedor: **ELETRICA CIDADE EIRELI**. CNPJ: **29.714.907/0001-02**. Objeto: eventual e futura contratação de empresa do ramo para **fornecimento de materiais elétricos e correlatos**. Valor total: **R$ 22.273,20 (vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 de julho de 2021.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:DB7A8A12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

"Declara Inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei 14.133/2021 com suas alterações posteriores, Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO a capacidade técnica para o prestação dos serviços ora dispensados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso III e §3° da Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e o art. 2º §1º da Lei 14.039/2020 prontamente aplicado Comissão Permanente de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º Inexigibilidadede licitação, com fundamento no art. 74, inciso III e §3° da Lei 14.133/2021, para contração de assessoria jurídica para Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, 01º dia de Julho de 2021.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:15B2917B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP, em 27/07/2021 às 9 h, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a prestação de serviços parcelada de MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO, para veículos leves e pesados de uso da Prefeitura Municipal de Caçu, secretarias e fundos para o período de 12 meses. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 12 de julho de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:B8C240A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021 SRP

O FMS DE CAÇU GO, torna público a realização em **28/07/2021, 09:00 horas**, o**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a aquisição com entrega parcelada de produtos específicos para limpeza, higienização e lavanderia do Hospital Municipal Pedro Martins, para suprir a demanda do referido hospital e atender as necessidades do FMS de Caçu/GO para o período de 12 meses. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 12 de julho de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:35E1A317

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ	16.672.836/0001-72
VALOR DO CONTRATO	**R$ 644,20** (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**638/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8AAF0415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ	16.672.836/0001-72
VALOR DO CONTRATO	**R$ 27.926,45** (vinte e sete mil novecentos e vinte e seis mil e quarenta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**639/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42E1C1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ	16.672.836/0001-72
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.976,97** (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**640/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ADD15F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ	26.770.310/0001-89
VALOR DO CONTRATO	**R$ 36.595,00** (trinta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**645/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8570D51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**
CNPJ	01.154.226/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 13.478,50** (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**641/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:58FB0F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**
CNPJ	01.154.226/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.024,40** (dois mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**642/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C639A4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**
CNPJ	01.154.226/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 77.373,50** (setenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**643/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E7A8337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**

CNPJ	01.154.226/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.771,40** (três mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**644/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7F5E9DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ	16.672.836/0001-72
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.442,00** (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais), a serem pagos mediante a emissão de Nota Fiscal.
NÚMERO DO CONTRATO	**637/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E44F455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ	16.672.836/0001-72
VALOR DO CONTRATO	**R$ 644,20** (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**638/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B5CBA470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ	16.672.836/0001-72
VALOR DO CONTRATO	**R$ 27.926,45** (vinte e sete mil novecentos e vinte e seis mil e quarenta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**639/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5280B997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021 A 31/12/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ	16.672.836/0001-72
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.976,97** (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**640/2021**
DATA DO CONTRATO	07/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.07.2021

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BD7DDFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 12/07/2021 ao dia 15/07/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para fornecimentos de RL1C emulsão asfáltica para serviços de tapa buracos e recapeamento no Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 12 de julho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:A81ECDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 12/07/2021 ao dia 15/07/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para aquisição de 02 elevadores automotivo capacidade 4.000 kg monofásico para atender a Secretaria de Transporte no Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 12 de julho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:300F41FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 23 de julho de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021, menor preço por item**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE-LTIP,** conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 13 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:83A61CD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2021
Processo: 143/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MJA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI (CNPJ 31.045.033/0001-81)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 97/2021.
Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos, na modalidade de clínico plantonista no Hospital Municipal de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 61.275,00 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 Ficha 315. Fonte 114.
Prazo de Vigência: 1 mês (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A041D952

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 11/2021
Processo: 153/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MILTON DE SOUZA (CNPJ 37.919.758/0001-38)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 90/2021.
Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos, na área de saúde da família na Unidade Básica de Saúde – UBS II de Flores de Goiás
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 Ficha 332. Fonte 114.
Prazo de Vigência: 2 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7E8A7A19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 34/2021
Processo: 222/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: VALQUIRIA SOARES GUIRRA (CPF 848.610.021-68)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 70/2021.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de enfermagem, na modalidade de Técnica de Enfermagem plantonista no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36 Ficha 341. Fonte 131.
Prazo de Vigência: 2 meses (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A40E4607

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2021
Processo: 146/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DLR CLINICA MEDICA EIRELI (CNPJ 21.658.691/0001-95)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 94/2021.
Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos, na modalidade de clínico plantonista no Hospital Municipal de Flores de Goiás
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 Ficha 315. Fonte 114.
Prazo de Vigência: 2 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:286A491F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 26/2021
Processo: 214/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CARLA DA CRUZ (CPF 020.098.991-05)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 87/2021.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de odontologia, na modalidade de auxiliar em saúde bucal na Unidade Básica de Saúde I em Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114.
Prazo de Vigência: 2 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0C811031

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 53/2021
Processo: 102/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JJ MIRANDA NETO – PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS (CNPJ 23.105.124/0001-37)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 161/2021.
Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos, na área de psiquiatria no Centro de Atendimento Psicossocial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Ficha 342. Fonte 102.
Prazo de Vigência: 1 mês (01/02/2021 à 02/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:46AE840B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 206/2021
Processo: 124/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 38.285.172/0001-21
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 228/2021
Objeto: Contrato de aquisição de materiais odontológicos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 14.292,55 (quatorze mil duzentos e noventa e dois e cinquenta e cinco centavos)
Recursos Orçamentários: 10.5.10.301.1510.2253.3.3.90.30 Ficha 330.
Prazo de Vigência: 02 meses (21/04/2021 à 21/06/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:60E58333

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 23/2021
Processo: 211/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES (CPF: 953.669.891-91
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 67/2021
Objeto: Contrato de aquisição de materiais odontológicos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E95E2C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 22/2021
Processo: 210/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LAERTE MOREIRA DE JESUS (CPF: 516.685.221-72)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 66/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de motorista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:6E9DC9D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 20/2021
Processo: 209/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CARLOS DOS SANTOS SILVA (CPF: 028.400.751-05)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 65/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de motorista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5E890776

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 28/2021
Processo: 216/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KALYTA ALYNE SOARES GUSTAVO (CPF: 036.764.761-31)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 99/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de odontologia na modalidade cirurgiã-dentista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8D249476

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 28/2021
Processo: 216/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KALYTA ALYNE SOARES GUSTAVO (CPF: 036.764.761-31)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 99/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de odontologia na modalidade cirurgiã-dentista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1E57B798

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 78/2021
Processo: 138/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GIORNANDO DIAS CUNHA (CPF: 500.048.836-91)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 159/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de odontologia na modalidade cirurgião-dentista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 10.5.10.301.1510.2253.3.3.90.30 Ficha 330.
Prazo de Vigência: 01 mês (01/02/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:15A78ECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 64/2021
Processo: 158/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELAINE SILVA FERREIRA (CPF: 057.593.291-03)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 83/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermagem, na modalidade de enfermeiro generalista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114.
Prazo de Vigência: 02 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D2CB4A73

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 21/2021
Processo: 209/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RHAMON PEREIRA DA SILVA (CPF: 053.084.171-13)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 68/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de motorista plantonista socorrista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.331.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 60 meses (06/01/2021 à 06/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:05552AD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 46/2021
Processo: 49/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NEILON JULIANO COSTA FREITAS (CNPJ: 26.180.982/0001-34)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 129/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.39 Ficha 332. Fonte 114.
Prazo de Vigência: 02 meses (24/02/2021 à 24/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4C02A5AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 10/2021
Processo: 152/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA MENDES-MEDICINA (CNPJ: 37.256.586/0001-60)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 92/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.39 Ficha 332.
Prazo de Vigência: 02 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:79DE0683

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 52/2021
Processo: 140/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: COSMO FREITAS DE SOUZA (CPF: 479.731.881-34)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 158/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de motorista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 01 mês (01/02/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 De Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:994B0050

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 18/2021
Processo: 206/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUARA PEREIRA FAGUNDES (CPF: 042.610.141-30)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 89/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de piscóloga.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.122.1510.2.250.3.3.90.36 Ficha 314.
Prazo de Vigência: 2 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:015D5D31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 17/2021
Processo: 159/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAYANNE SILVA MACHADO (CPF: 058.859.821-63)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 88/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de fisioterapia.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.

Prazo de Vigência: 2 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:AE811EA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 41/2021
Processo: 229/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA (CPF: 057.289.091-58)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 74/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 2 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E78AAF62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 76/2021
Processo: 139/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FÁTIMA DANDARA ASSUNÇÃO (CPF: 041.194.821-03)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 160/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de nutricionista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 10.5.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 1 mês (01/02/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D9C6929E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 43/2021
Processo: 231/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELIENE DE OLIVEIRA (CPF: 021.221.321-08)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 73/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 2 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:55CE67CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 48/2021
Processo: 136/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS (CPF: 039.889.971-10)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 156/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 10.5.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 1 mês (01/02/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9FDD74B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 039/2021
Processo: 227/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SANÁRIA AMARO DA SILVA (CPF: 058.961.553-50)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 71/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 2 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8187E598

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 35/2021
Processo: 223/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SILVANA JOSÉ DE BRITO LOPES (CPF: 004.060.161-78)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 78/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 2 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5ADC17D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2021
Processo: 145/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DANILO AGUIAR MAGALHÃES EIRELI (CNPJ: 30.877.579/0001-36)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 95/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 Ficha 315.
Prazo de Vigência: 2 meses (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A33BA11E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 005/2021
Processo: 147/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DLR CLÍNICA MÉDICA EIRELI (CNPJ:21.658.691/0001-95)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 93/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico na modalidade de responsabilidade técnica.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 Ficha 315.
Prazo de Vigência: 2 meses (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0466784E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2021
Processo: 144/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MEDICAL MAYDELIN EIRELI (CNPJ:37.559.544/0001-06)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 96/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos de psiquiatria.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 Ficha 315.
Prazo de Vigência: 1 mês (04/01/2021 à 04/02/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:080068BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 009/2021
Processo: 151/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA MENDES-MEDICINA (CNPJ:37.256.586/0001-60)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 91/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico clínico plantonista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 Ficha 315.
Prazo de Vigência: 2 meses (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:EC759686

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 23 de julho de 2021 às 14:30h**, em sessão pública, na , na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021, REGISTRO DE PREÇO DE GRAMA ESMERALDA,** conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 13 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A1BFB3BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 67/2021
Processo: 689/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: WESLEY PEREIRA CAETANO 83401920197 (CNPJ: 28.036.161/0001/54)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 204/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços elétricos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$9.063,00 (nove mil e sessenta e três)
Recursos Orçamentários:
Ficha 070. Dotação 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.30 Fonte 101.
Ficha 148. Dotação 10.06.27.812.1027.2.227 3.3.90.30 Fonte 100
Ficha 195. Dotação 10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.30 Fonte 100
Ficha 206. Dotação 10.08.15.452.1015.2.244 3.3.90.39 Fonte 100.
Prazo de Vigência: 4 meses (30/03/2021 a 30/07/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9ED6271F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 10/2021
Processo: 150/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: SUPERMERCADO E SACOLÃO GOIÁS (CNPJ: 21.116.460/0001-50)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 04/2021
Objeto: Contrato de aquisição de material de limpeza e higienização.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$16.620,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte)
Recursos Orçamentários:
Ficha 311. Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30
Prazo de Vigência: 2 meses (12/01/2021 a 12/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:43587B18

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 106/2021
Processo: 435/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: LORISVALDO DE SOUZA FLEURI (CPF: 942.567.561-91)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 168/2021
Objeto: Contrato de locação de veículo automotor com motorista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 073. Dotação 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.36
Prazo de Vigência: 3 meses (12/03/2021 a 12/06/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9E1B3CBF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2021
Processo: 10/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: FERREIRA ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 26.967.823/0001-84)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação N. 001/2021.
Objeto: Contrato de prestação de serviços na área jurídica e consultoria em licitações e contratos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 030. Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.34
Prazo de Vigência: 12 meses (07/01/2021 a 07/01/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:FA181D58

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 02/2021
Processo: 08/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: LUIS CESAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 19.349.787/0001-20)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação N. 002/2021.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica ao Poder Executivo.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil)
Recursos Orçamentários:
Ficha 030. Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.34
Prazo de Vigência: 12 meses (08/01/2021 a 08/01/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:6DDCBC26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 356/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas ao pagamento de tarifa de contrato de repasse 836770/2016 – operação 1035325-64 – Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-Go e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de pagamento de tarifa de contrato de repasse 836770/2016 – operação 1035325-64 – Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-Go, em razão do Termo Aditivo referente a reforma de unidade de atenção especializada em saúde.
Considerando que o Contrato de Repasse MS 836770/2016, prevê reforma de unidade de atenção especializada em saúde do ambulatório do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, haja vista que o pagamento da guia de tarifa, visa atender as necessidades de Termo Aditivo do Convênio junto à Caixa econômica federal.
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação ao pagamento de tarifa junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ: 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339039
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:63B77E43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SILVANO OLIVEIRA CARDOSO

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.719/2021, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do ato declaratório de dispensa de licitação nº 345/2021, de 06 de julho de 2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2391 do dia 07/07/2021, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: Silvano Oliviera Cardoso **CNPJ: 03.113.105/0001-45** para aquisição de material manutenção de bens movéis para attender as necessidades do Centro de Atendimento Odontologico, conforme processo nº 2021012359 conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Leia-se:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Silvano Oliveira Cardoso CNPJ: 21.648.847/0001-57,** no valor de R$ 1.540,50 (hum mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para Aquisição de material manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades do Centro de Atendimento Odontológico, conforme processo nº 2021012359, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de julho de 2021.

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5FCF3C56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2021

> "Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição para prestação de serviço manutenção e conservação de maquinas e equipamentos (CR Mamografia), para atender as necessidades do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição para prestação de serviço e manutenção e conservação de maquinas e equipamentos (CR Mamografia), para atender as necessidades do **Hospital Municipal**.

Considerando que a manutenção do equipamento se faz necessária, pois é fundamental para dar continuidade ao serviço público relevante de assistência à saúde dos usuários do SUS no setor de radiologia mamografia.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **BIOENGE CIENCIA E TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.259.317/0001-47, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) para manutenção em equipamento CR Mamografia, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:8B835808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 873/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 873/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021005430, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021,** publica o extrato do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (EXCLUSIVAMENTE DOS GRUPOS "A", "B" e "E") CONFORME RDC 222/18**, firmado com **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.155.953/0001-64, localizada à Av. Guatacazes s/n Qd 28 lote 08E-8 a 12 e 28 a 30BRCAO 2 – JARDIM Eldorado – Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por PAULO HENRIQUE MAIA DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 306.065.258-90, no valor de **R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais),** com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura.

Ipameri-Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:904E8324

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa física para **prestar serviços de estruturação e manutenção do Centro de Educação Ambiental – CEA, em conformidade com a Lei nº 3232/2019 de 22 de abril de 201, bem como na preparação de materiais educativos digitais e impressos voltados a educação ambiental forma e não-formal em Ipameri e Distritos**, constante do procedimento para contratação de **CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI,** pessoa física**,** brasileiro, portador do RG nº. 20.245.173-2 e inscrito no CPF nº. 319.101.688-07, na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021011544.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **169/2021,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 08 de julho de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2946111A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 874/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 874/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 157/2021**, publica o extrato do contrato de **YASMIN RODRIGUES REIS,** brasileira, solteira, Engenheira Civil , inscrita no CPF sob o nº 039.690.131-00, residente à Rua José Bernardino de Carvalho, 09 – centro - Ipameri - GO, CEP 75780-000, no valor total **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FE8C12A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº416/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

"Prorroga por mais 14 (quatorze) dias o Decreto n° 393/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 68, III da Lei orgânica do município de Iporá, e
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde– OMS, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o **Decreto nº 9.848 de 13 de abril de 2021**, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2021 –GAB –03076 –da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 24/2021- COMITÊ COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a Recomendação pelo Ministério Público n.º 04/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir do dia **09/07/2021** o funcionamento de todas as atividades econômicas e não econômicas por **14 (quatorze) dias** conforme as orientações observadas pelo Decreto 393/2021, e;

Art. 2º - Fica autorizada a retomada das atividades de Eventos Organizados sejam eles sociais ou corporativos, desde que sigam todos os protocolos de segurança respeitando o máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas e observando o limite de 50 % de capacidade do local, conforme Nota Técnica 24/2021 que vai anexa a esse decreto;
Art. 3º - As medidas previstas no Decreto acima poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Iporá-GO, inclusive com determinação de restrições.

Art. 4º - Obedecendo o disposto na Lei Complementar de 19/2011, as infrações sanitárias, sem prejuízo as sanções de natureza cível e penal cabíveis, serão punidas alternativamente ou cumulativamente com as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição do estabelecimento;
IV – Cancelamento do Alvará Sanitário

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ aos 09 dias do mês de julho de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F433E4E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2021

PORTARIA Nº 597/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 220,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP,** a fim de transportar pacientes**,**

no dia 07 de julho de 2021 e com volta no dia 07 de julho de 2021, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidades (R$ 70,00).
1.2.3 Combustível: 01 unidade (R$ 150,00)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:05631685

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2021

PORTARIA Nº 598/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA – MS,** a fim de transportar paciente**, no dia 08 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:499DD364

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2021

PORTARIA Nº 599/2021 LAGOA SANTA, 09 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 261,02 (duzentos e sessenta e um reais e dois centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ARAÇATUBA – SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 08 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.2.1 – Refeição 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível 01unidade (R$ 121,02).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C18E2C24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2021

PORTARIA Nº 600/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA – MS,** a fim de fazer compras para suprir as necessidades da Secretaria de Transporte e Social. **No dia 06 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura e Secretaria de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE58D2FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2021

PORTARIA Nº 601/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA – MS,** a fim de fazer compras para suprir as necessidades da Secretaria de Transporte e Saúde. **No dia 07 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura e Secretaria de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5EC3EF42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602/2021

PORTARIA Nº. 602/2021 LAGOA SANTA GO, 09 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **TANABI – SP,** a fim de buscar paciente**,** no **dia 08 de julho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
1.2.3 Combustível: 01 unidade (R$ 20,00)
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DA91B87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603/2021

PORTARIA Nº. 603/2021 LAGOA SANTA GO, 09 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BURITAMA – SP,** a fim de conduzir a prefeita e vice – prefeita**,** no **dia 25 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ECDA6B31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 136/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**136/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**DIVA FERREIRA DA CONCEIÇÃO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 783.143.641-34.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIA SOCIAL-ESF.**
Valor Global:	**R$ 20.480,00**
Prazo de vigência	**8 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da assinatura:	**13/07/2021**

14CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços assistente social-ESF, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:843FD792

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N° 06/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**06/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**ÊXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 26.495.318/0001-84.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, TRANFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NO ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS.**
Valor Global:	**R$ 12.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**06/01/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação de serviços de consultoria, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:254E6032

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PIBLICAÇÃO DE DISPENSA 06/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**04/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**ÊXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 26.495.318/0001-84.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, TRANFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NO ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS.**
Valor Global:	**R$ 12.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**06/01/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação de serviços de consultoria, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F18C0302

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF N° 25.005.166/0001-21, e a **CONTRATADO: ELIETE BARBOSA DE SOUZA,** CPF: n° 560.674.531-34. Objeto: Um imóvel urbano com área total de 710,15 (setecentos e dez metros e quinze centímetros), situado à Rua 14, nº. 02, Setor Central, Montividiu do Norte/GO, com a finalidade de fixar as instalações da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Lei Federal nº 8.666. Vigência: 01/07/2021 até 31/12/2021. Valor Total R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 01/07/2021.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:8B54D31A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade: **Pregão Presencial nº 018/2021** – Objeto: **Fornecimento de combustíveis, para o exercício de 2021, abastecimento dos veículos e maquinas que compõem a frota deste Município. Os abastecimentos aconteceram às margens da BR 153, entre o Município de Uruaçu até Jaraguá, necessários para os veículos que estão em deslocamento a serviço dessa administração com destino a cidade de Goiânia, quando em deslocamento.** Data: 26/07/2021, Início da Sessão: 10h00min

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3DA6CB7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº449/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/07/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de divulgação volante adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de julho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AEDEDA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº448/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/07/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de medicamentos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de julho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:59890604

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 3970/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, destinado a atender família incapaz de prover o próprio sustento, Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Onde se lê: R$855,00(Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
Lê – se: R$750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Nerópolis, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:141A4A58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM4923 /2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, destinado a atender família incapaz de prover o próprio sustento, no valor de R$995,00(Novecentose Noventa e Cinco Reais)

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:61DBA192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público aos interessados, que realizará às **14h30m (quatorze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada na Av. JK, nº 329, Centro, Nova América-GO, CEP: 76.345-000, sessão pública de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** objetivando a **"Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática e kits de manutenção, atendendo as necessidades do município de Nova América-GO e/ou Secretarias e Departamentos, para o período de 12 (doze) meses"** , constante do Processo Administrativo nº 171/2021, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006.
Maiores informações no site www.novaamerica.go.gov.br.
Endereço eletrônico: cpl@novaamerica.go.gov.br
Fone: (062) 3345-6144 / 6145

Nova América-GO, 12 de Julho de 2021.

WASHINGTON KENNEDY DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Washington Kennedy de Souza
Código Identificador:092BE8AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **26/07/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Teste Rápido COVID-19 AG para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na testagem de pacientes sintomáticos para Covid-19. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 13 de julho de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:39215A3E

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/07/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Lixeiras para as Unidades de Saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 13 de julho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6526F562

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 64/2021**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **595/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021,** CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA 37123335104 – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA LANÇADOS NO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 64/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA DOS "PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 201529-0**, **AGÊNCIA N. 1253, OP. 001**, DA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: (...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA 37123335104 – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8766B377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2980/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 27.152,94 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.39-066-44;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39-111-44;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39-117-44;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90-39-138-44;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39-171-44;
22.09.27.813.2017.2.025.3.3.90.39-176-44;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.193-44;
22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.39.217-44;
22.12.15.452.2003.2.029.3.3.90.39.238-44;
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.247-44;
22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.39.257-44;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.275-44;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.316-44;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-44;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.406-44;
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39.421-44;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.426-44;
Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLESIO DASILVA
Prefeito
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F850E2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 43/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4965/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES E 11 (ONZE) DIAS DO CONTRATO N. 43/2020, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME **C.I. SEDU N. 93/2021** E **PARECER JURÍDICO N. 484/2021.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS EM GERAL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E ONDE MAIS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS... **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***10 DE NOVEMBRO DE 2021,*** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 10 (DEZ) MESES E 11 (ONZE) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 06 (SEIS) MESES DO 1° TERMO ADITIVO E 04 (QUATRO) MESES E 11 (ONZE) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 137.130,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CENTO E TRINTA REAIS),** SENDO **R$ 97.950,000 (NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 39.180,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DF6CAE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

No Termo de Referência do Edital Pregão Presencial n. 46/2021 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e no TCM, ambos em 29 de junho de 2021:

Onde se lê: "Valor total R$ 3.836.500,00 (três milhões oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)"

Leia-se: "Valor total 3.461.000,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil reais)."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Palmeiras de Goiás, 12 de julho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1826ACE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/07/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Segurança desarmada. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 13 de julho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FC45DFC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 196

DECRETO Nº 196/2020 DE 09 DE JULHO DE 2021.

Decreta situação de Calamidade Hídrica no Município de PEROLÂNDIA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a prolongada estiagem reduziu os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem as estações de tratamento do Município;

Considerando que as previsões meteorológicas indicam clima seco durante todo o período da primavera e que a estiagem é generalizada em todo o Estado de Goiás, tendo diversas cidades já decretado o racionamento de água;

Considerando a possibilidade de um colapso no abastecimento de água potável, principalmente na zona rural e região dos assentamentos, caso não haja providências efetivas para estancar o fornecimento de forma consciente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada em toda a extensão territorial do município de PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, a existência de SITUAÇÃO ANORMAL provocada por prolongada estiagem reduzindo os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem as estações de tratamento do município, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE CALAMIDADE HÍDRICA para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos narrados.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 120 dias (cento e vinte dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Perolândia, 09 de julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:18606C00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO 016/2021

Recurso Administrativo
Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2021 Recorrente: SAMMA SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

EMENTA: Interposição de Recurso Administrativo, contra o resultado da licitação.

À Pregoeira, vem respeitosamente ante V. Exa, apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

RELATÓRIO

A empresa SAMMA SERVIÇOS LTDA protocolou recurso contra decisão da Pregoeira, referente o resultado do julgamento das propostas ocorridos no Pregão Presencial supra informado.

Em suma, alega a recorrente que à vencedora do certame, BRASERV SERVIÇOS TERNCEIRIZADOS LTDA-ME, deveria ser desclassificada, em razão de erro substancial da proposta, e também por apresentar valores inexequíveis para o cumprimento da obrigação.

Informa ainda que os valores apresentados na proposta se encontram fora dos padrões de mercado, em desacordo ao Termo de Referência, que a classificação da licitante vencedora ofende ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Requer o deferimento das alegações apresentadas e a reforma da decisão.

Através de contrarrazões, a empresa vencedora, argumenta que o Recurso interposto pela à Requerente vem a ser intempestivo, pois, foi protocolado fora do prazo estabelecido em lei, arrazoa que cumpriu todos os requisitos do edital,

e que a proposta apresentada se encontra condizente com os valores de mercado, esclarece que eventuais erros ocorridos foram de ordens materiais e que os mesmos se passaram devidamente sanados.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão referente ao resultado do julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 016/2021, ponderando ter ocorrido equívoco no exame da proposta apresentada pela licitante vencedora.

De fato, após análise pormenorizada da ata e dos documentos apresentados no referido certame, nota-se que a empresa BRASERV SERVIÇOS TERNCEIRIZADOS LTDA-ME, não apresentou em sua composição de custos e planilha os encargos sociais SESI/SESC/SEBRAE/SENAC/INCRA.

Insta salientar, que à empresa vencedora do certame, apresentou anexo em suas contrarrazões a planilha devidamente corrigida e atualizada, assim, sanando as eventuais falhas matérias anteriormente existentes.

A – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Preliminarmente, em análise do caso, podemos aferir que o presente Recurso interposto se encontra de fato **intempestivo**, uma vez que, o ato impugnado ocorreu no dia **29/06/2021**, é o Recurso foi interposto através de e-mail encaminhado para CPL no dia **03/07/2021**, portanto, fora do prazo legal nos termos do Art 4º, XVIII da Lei 10.520/02 c/c com o Item 11.2. do Edital.

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;" *(grifo nosso)*

(...)

"11.2. À licitante que manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 3(três) dias corridos para apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos*."(grifo nosso)*

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

Nestes termos, os pressupostos recursais devem ser preenchidos sob pena de o recurso **não ser conhecido pela Administração**. Segundo o mestre Marçal Justen Filho, *"a avaliação dos pressupostos recursais deverá ser realizada com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados."*

Segundo a doutrina os pressupostos recursais são divididos em pressupostos objetivos e subjetivos:

Pressupostos objetivos:

Existência de ato administrativo decisório. Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.
Tempestividade – os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.
Forma escrita: Os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato.
Fundamentação. "o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos,

equívocos ou divergências na decisão recorrida". (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

Pressupostos subjetivos:

Legitimidade recursal – é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento.
Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se "na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame.

Compulsando os autos, sendo o mesmo **intempestivo**, em razão da protocolização ter ocorrido fora do prazo legal, portanto, vício insanável de inadmissibilidade recursal.

B – DO MÉRITO

– O ERRO DE PRENCHIMENTO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Ainda que seja admitido o presente Recurso, em análise do mérito podemos aferir, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado." (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais

falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

É importante sinalizar que a lei de licitações, ao prever a possibilidade de realização de diligências (art. 43, §3º), expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido:

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário)

Apesar da aparente contradição entre as recomendações acima citadas, especificamente quanto à correção de valores ou percentuais inseridos na planilha de preços, constata-se que o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a alteração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

Além disso, aos órgãos e entidades subordinados à disciplina das instruções normativas editadas pelo Mpog, a IN nº 02/2008 dispõe expressamente, em seu art. 29-A, §2º, que "erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação".

Desta forma, o erro da planilha pode ser saneado pela empresa, visto ainda que a mesma não foi notificada pelo suposto erro, sendo uma faculdade que lhe assiste nos termos da Súmula nº 262 do TCU, *in verbis*:

"Súmula 262 - TCU
O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."

Portanto, a empresa não pode ser desclassificada por este motivo.

– PROPOSTA INEXEQUÍVEL

A recorrente em sua peça recursal alega que à proposta apresentada se encontra inexequível, uma vez que os valores apresentados pela licitante vencedora se encontram fora da realidade do mercado.

A Administração não pode impor a adequação do desconto na planilha via desconto linear em todos os seus itens visto que a gestão dos custos contratuais em cada um dos seus itens pertence à liberdade empresarial do licitante.

Se em alguns itens o licitante consegue obter junto aos seus fornecedores ou prestadores de serviço uma redução do custo, podendo alavancar seu lucro naquele item; em outras alíneas da proposta tal intento as vezes não é conseguido, de sorte que esta composição individual dos custos permite ao licitante, ainda que respeitando o valor máximo da proposta a fim de preservar a sua exequibilidade e plausibilidade, obter uma maximização do seu lucro contratual sem prejudicar a economicidade da proposta comercial apresentada.

A título de exemplo, a jurisprudência administrativa recomenda que os órgãos licitantes se abstenham de fixar o "desconto linear", uma vez ter ficado demonstrada a sua incompatibilidade com a legislação.

A respeito do "desconto linear", o Tribunal de Contas da União afirmou que o critério do desconto linear força uma artificialização do preço que, ao se desgarrar do binômio custo mais lucro, rompe completamente a estrutura ditada

pelos agentes de mercado. Para que uma concorrente vença a licitação, terá que se compromissar com preços mascarados, fora da realidade de custos.

Para a Egrégia Corte de Contas, em que pese se pudesse evitar eventuais fraudes ao certame, tais como o `jogo de planilhas', a imposição do desconto linear nos preços traria em desvantagem um engessamento dos preços unitários dos licitantes, que não são determinados pela apuração dos respectivos custos e lucros, mas por uma relação linear com os preços constantes do orçamento- base, engessamento esse que, em caso de acréscimos ou supressões do objeto contratual, pode acarretar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato; e, uma tendência a uma maior onerosidade das propostas dos licitantes, para compensar o risco de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de eventuais termos aditivos contratuais que modifiquem o objeto contratual de forma mais onerosa para a Contratada.

Tanto por isso, por exemplo, é que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, decidiu determinar num dado certame licitatório que a Planilha de Formação de Preços constante do edital permitisse que os licitantes ofertassem o desconto por item, ou seja, cada item podendo apresentar descontos diferenciados de acordo com o serviço a ser prestado.

Da mesma forma, o Tribunal de Contas da União afastou a legalidade da imposição do desconto linear, uma vez que em seu entendimento, não existiria amparo legal para a exigência, nas propostas dos licitantes, da oferta de um desconto linear aplicável a todos os itens do orçamento-base do certame.

De tudo, percebe-se, então, a impropriedade de se impor o desconto linear como meio de julgamento e adequação da proposta comercial apresentada em certame licitatório, sendo necessário permitir-se ao licitante que conceda os descontos que entender pertinente item a item de sua planilha.

Destarte, não assiste razão a recorrente, sendo que o preço ofertado se encontra dentro de um patamar aceitável.

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o seu **desprovimento**, mantendo-se a bem lançada

manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento da do Pregão Presencial 016/2021.

C- DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Equipe de Pregão de Licitação do Município de Piranhas, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide não conhecer do Recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter o julgamento do Pregão Presencial supra informado e todos os atos deles emanados posteriormente;

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gestor Municipal para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no diário oficial.

Piranhas, 08 de julho de 2021.

Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA
OAB/GO n° 28.380
Consultoria Técnica

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:592C9B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO 016/2021

DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2018. JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
OBJETO: "Contrato de prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo em coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial, coleta e transporte de resíduos, folhagens, e produtos de podações em vias e logradouros públicos, varrição manual de vias públicas pavimentadas."

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica deste Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa SAMMA SERVIÇOS LTDA e em conformidade com o Art. 4, XXI da Lei 10.520. **NEGO-LHE PROVIMENTO**, dessa forma mantenho o julgamento do certame pela classificação da proposta da empresa BRASERV SERVIÇOS TERNCEIRIZADOS LTDA-ME.

Para tanto, determino a continuidade do certame para a abertura das propostas, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei. Piranhas, 08 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:70D62764

PODER EXECUTIVO
DECISÃO III ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO N°: **197/2021 – ANEXO AO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2021**

REFERÊNCIA: **REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

DECISÃO:
A Empresa AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL LTDA, contratada para fornecer combustíveis para a Municipalidade através da Ata de Registro de Preços n° 002/2021, apresenta pedido de realinhamento de preços para os combustíveis, apresentando notas fiscais da época da contratação e atual.
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento do reequilíbrio financeiro pleiteado pelo signatário da Ata de Registro de Preços, conforme previsão contida na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993."
A pretensão da empresa Contratada é legítima, pois, visa reequilibrar o contrato, uma vez, que o seu custo sofreu aumentos logo após a celebração da ata.
O equilíbrio econômico-financeiro do contrato é uma dos pilares da contratação, pois, a Ata deve ser uniforme para ambas as partes, e quando houver uma alteração na relação contratual que possa trazer prejuízo a uma das partes, é necessário a revisão da Ata, para restabelecer as condições iniciais do contrato.
Dessa forma, o valor unitário dos combustíveis deve ser alterado conforme requerimento apresentado pela Contratada nos seguintes valores:

ITENS	MAIO/2021	VENDA	MARGEM DE LUCRO
DIESEL S500	R$ 4,335	R$ 4,79	11,11%

ITENS	JULHO/2021	VENDA	MARGEM DE LUCRO
DIESEL S500	R$ 4,337	R$ 4,84	11,11%

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o realinhamento dos preços dos combustíveis, aplicando-se os valores constantes da tabela.
Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **JULHO** de **2021.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:93437208

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

EXTRATO DO 3° ADITIVO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 197/2021	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 001/2021
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.894.418/0001-15, LOURISTON BENTO GONÇALVES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VIGENCIA:	FICA CONDICIONADA A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021
VALOR:	OS VALORES REALINHADOS SERÃO APLICADOS NOS SALDOS REMANESCENTES DA ATA ORA ADITIVADA.
DATA DA ASSINATURA	08/07/2021
ASSINATURAS:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR LOURISTON BENTO GONÇALVES

Piranhas, Estado de Goiás, 08 de JULHO de 2021.

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:08B94DEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021 DO CONTRATO Nº 188/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA INSTITUTO CLINICO SÃO JOSE EIRELI.

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 188/2021, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO

Onde se lê: O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, em contra partida a execução dos serviços previstos na clausula 3 deste termo de credenciamento o valor bruto mensal estimado em **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** o valor total do contrato **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA OITAVA - A despesa com a execução dos serviços constantes do presente credenciamento é estimado R$ **135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais).

Leia-se: O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, em contra partida a execução dos serviços previstos na clausula 3 deste termo de credenciamento o valor bruto mensal estimado em **R$ 14.980,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais),** o valor total do contrato **R$ 134.820,00 (cento e trinta e quatro mil oito centos e vinte reais).**

CLÁUSULA OITAVA - A despesa com a execução dos serviços constantes do presente credenciamento é estimado R$ **134.820,00 (cento e trinta e quatro mil oito centos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 188/2021 de 08 de abril de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 02 de julho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:977418CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020 CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 105/2020; Processo Nº 5918/2020; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO CNPJ 07.892.711/0001-67 **Contratada: SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS** CPF.268.081.961-68; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 004/2020, celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de

Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS; Data de Assinatura: 30/12/2020.**

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C85AE93D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 008/2020; Processo Nº 5918/2020; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO CNPJ 07.892.711/0001-67 **Contratada: a Empresa JANE LOPES CIA LTDA** CNPJ nº 24.053.277/0001-40; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 008/2020 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, JANE LOPES CIA LTDA; Data de Assinatura: 30/12/2020.**

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3A22E238

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO NO. 119 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Constitui a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão a ser realizada pelo Município de Posse referente alienação dos bens móveis inservíveis deste Município e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, especialmente com a Lei 1398 de 10 de junho de 2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso V e art. 17, inciso II, ambos da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual dispõe a alienação de bens móveis inservíveis, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação.
DECRETA:
Art. 1o. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização dos procedimentos adotados, referente aos bens móveis inservíveis com a finalidade de sua alienação em Leilão a qual será composta por 03 (três) membros, representantes da Administração Municipal.
Parágrafo único. A Comissão ora constituída tem autonomia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização de Leilão nos termos do edital, com poder de transferir os bens a serem leiloados para o local onde será realizado o evento.
Art. 2o Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão criada na forma do artigo anterior.
Representante da Administração Municipal:
Adriano Antieviwz - Presidente
Rafael Lagreca de Melo - Membro
Leandro Leal Assis - Membro
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CD87337E

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

O Município de Posse, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei Municipal no. 1.398/21 e Lei nº 8.666/93, que no dia 28/07/2021 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: máquinas, caminhões, ônibus, veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Posse, sito na Av. Padre Trajano, no. 55, Centro, Posse, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3481-1370 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

Posse/GO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:91AB1884

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 129 DE 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre as medidas de combate a disseminação do novo Coronavírus COVID-19 em situação Crítica".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados neste Município de Posse/GO, bem como o numero de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) (https://extranet.saude.go.gov.br/pentaho/api/repos/:coronavirus:paineis:painel.wcdf/generatedContent);

CONSIDERANDO o aumento de número de casos de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos; Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto de nº 098 de 14.05.202, que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência daquele Decreto, conforme parâmetros de análise epidemiológica e capacidade operacional de assistência.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.848/2021 do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Posse/GO até 30 de setembro de 2021, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, decorrente da COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de

risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos).

Art. 2º - Ficam suspensas as seguintes atividades:

I – todos os eventos públicos e privados presenciais de qualquer natureza, inclusive reuniões e festas comemorativas;

II – o uso de espaços comuns de condomínios verticais e horizontais destinados exclusivamente ao lazer, como churrasqueiras, piscinas, salões de jogos e festas, espaços de uso infantil e/ou demais equipamentos sociais que ensejem aglomerações ou sejam propícios à disseminação da COVID– 19;

III – a visitação a presídios e a centros de detenção para menores, ressalvadas as condições previstas no parágrafo único deste artigo;

IV – a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

V – casas de espetáculo e congêneres;

VI – boates e congêneres; e

VII – salões de festas e jogos.

Parágrafo Único. A visitação a presídios e a centros de detenção para menores poderá ser permitida por ato da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que, de acordo com suas competências, estabelecerão os critérios a serem observados.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, que deverão respeitar as seguintes recomendações:

§ 1º - Os bares e os restaurantes, além dos protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades), deverão observar a lotação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de acomodação, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 23h59min.

§ 2º - Comércio varejista, vestuário, cosméticos, calçados, autopeças e derivados, preferencialmente na forma *delivery*, *drive thru e takeaway*, mas, caso presencialmente com a capacidade de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, com especial observância aos protocolos específicos para a atividade disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 3º - As aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas observarão a capacidade reduzida para 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, bem como respeitar os atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE,

§ 4º - Nos supermercados, nas feiras livres, nas lojas de conveniência e congêneres fica vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que se faça necessário o acompanhamento especial.

§ 5º - Os hotéis e correlatos funcionarão com o limite máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, e deverão ser observados os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 6º - As salas de espera e as recepções dos estabelecimentos devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 7º - Os consultórios médicos e demais profissionais liberais atenderão com horário marcado, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).

§ 8º - As academias de musculação, quadras poliesportivas, escolas de esporte e similares, exceto quando as atividades forem praticadas ao ar livre, funcionarão com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade total de alunos, com agendamento de horário, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 9º - As galerias, centros comerciais e congêneres funcionarão com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade total, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 10 - Salões de beleza, barbearias e centros de estética,funcionarão com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade total e mediante agendamento, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 11 - As obras da construção civil, exceto aquelas relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitais, penitenciárias, sistema sócioeducativo, infra-estrutura do poder público e aquelas de interesse social, funcionarão pelo período máximo de um turno, com duração de até 8 (oito) horas, e os empregadores deverão fornecer transporte para aqueles trabalhadores que utilizam o sistema de transporte coletivo.

§ 12 - As atividades presenciais de organizações religiosas observarão a lotação máxima de 30% (trinta por cento) das pessoas sentadas, além dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

Fica autorizada a realização de ato religioso com o objetivo de velar, realizar missa de corpo presente ou outros rituais religiosos culturalmente usuais para óbitos não decorrentes do COVID-19, respeitando a lotação máxima estampada no *caput*.

Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica autorizada a utilização do Teatro Municipal José Antonino da Silva para o funcionamento dos ritos funerários e velório usuais, respeitando a lotação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade máxima.

I – vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II – disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);

III – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento), solução de água

sanitária 1% (um por cento) ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI – manter os locais de circulação e as áreas comuns com os sistemas de ar– condicionado limpos (filtros e dutos);

VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;

VIII – garantir a distância mínima de 02 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 01 (um) metro no caso de utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID– 19;

IX – nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo em refeitórios para funcionários:

manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre os usuários;

deixar de utilizar serviços de auto-atendimento, para evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, com a possibilidade de selecionar pessoas que sirvam a refeição ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e

disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X – fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI – evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII – estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XIV – adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que for possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XV – fornecer orientações impressas aos funcionários quanto:

a) à higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;

b) à utilização de transporte público coletivo com o uso de máscara de proteção facial e com a higienização das mãos sempre que deixar esse transporte; e

c) a evitar tocar os olhos, o nariz ou a boca após tossir, espirrar ou após contato com superfícies;

XVI – garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e conforme as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, em relação às quais se devem observar especialmente:

a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para a avaliação e a investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) o retorno do funcionário afastado ao trabalho nos termos da alínea "a" deste inciso, deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, também deve ser considerado também o intervalo mínimo de 07 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse) , ou apresentar resultado negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, com o devido uso de máscara até o final dos 14 (quatorze dias) ; e

c) a notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19;

XVII – observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVIII – estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XIX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo próximo ao estabelecimento.

Art. 4º São considerados essenciais:

I – farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde;

II – cemitérios e serviços funerários;

III – distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV – supermercados e congêneres, sem a inclusão das lojas de conveniência, e somente podem ser comercializados bens essenciais, assim considerados os relacionados a alimentação e bebidas e saúde da população, hipótese em que os produtos não essenciais não poderão permanecer expostos à venda ou deverão ser identificados como vedados à venda presencial;

V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;

VI – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

VII – estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

VIII – serviços de *callcenter* restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;

IX – atividades econômicas de informação e comunicação;

X – segurança privada;

XI – empresas do sistema de transporte coletivo e privado, inclusive as empresas de aplicativos e as transportadoras;

XII – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII – hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para tratamento de saúde, e fica autorizado o uso dos restaurantes desses estabelecimentos exclusivamente pelos hóspedes referenciados;

XIV – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para o auxílio no combate à pandemia de COVID– 19;

XV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI – obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares;

XVII – prestação de serviços emergenciais destinados à conservação do patrimônio;

XVIII – desde que situados às margens de rodovias:

a) borracharias e oficinas mecânicas; e

b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XIX – transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br;

XX – estágios, internatos e atividades laboratoriais da área da saúde; e

XXI – comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (delivery) e *drive thru*.

Art. 5º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, nos casos de velório e sepultamento fica autorizado o funcionamento dos ritos funerários usuais para óbitos decorrentes do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração de profissional médico da instituição em que ocorreu o falecimento.

§ 1º. A regra do *caput* deste artigo não se aplicará para os casos de suspeita de contaminação ou confirmação da contaminação pela COVID-19;

§ 2º. O Documento que trata o *caput* deste artigo deverá acompanhar a Declaração de Óbito exarada pelo competente hospital, expressando e confirmando a inexistência do risco de contaminação.

Art. 6º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para o uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 7º. Os titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de atuação poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art.8º. Qualquer denúncia sobre eventual desobediência a este Decreto poderá ser efetivada por meio da Vigilância Sanitária Municipal ou mediante o número 190 da Polícia Militar.

Parágrafo Único - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais, nos termos da lei.

Art. 9º. As restrições de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.

Art. 10º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:18C2726B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MOTOR E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1993/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MOTOR 0 KM FIAT/TORO CAPACIDADE 170 CV, DIESEL** e prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO** do motor no veículo Fiat Toro Placa: PQZ 5106 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá de forma Presencial, no **dia 26/07/2021**, de forma Presencial, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail

cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:69B5047F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de contratação de serviço de propaganda Institucional e Publicidade em TV para o município de Santa Rita do Araguaia para o ano de 2021.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA,** do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de contratação de serviço de propaganda Institucional e Publicidade em TV para o município de Santa Rita do Araguaia para o ano de 2021;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para solicitação de contratação de serviço de propaganda Institucional e Publicidade em TV para o município de Santa Rita do Araguaia para o ano de 2021, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos Reais),** objeto do Processo Administrativo de **n° 1545/2021.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEITE & LIRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 11.534.076/0003-85**, estabelecida na Rua Silvio José de Castro Maia n° 885, Bairro: Boiadeiro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.33.90.39 - FICHA: 61**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, **Secretário Municipal de Administração**
Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 02 dias do mês de Maio de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:57442C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de Extintores e recarga de Extintores para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretario de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Extintores e recarga de Extintores para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretario de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Extintores e recarga de Extintores para atender as necessidades da Secretaria de

Administração, Secretaria de Educação e Secretario de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.235,00 (Dois mil, duzentos e Trinta e cinco Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 1138/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.619.493/0001-04**, estabelecida na Rua M, Quadra 18,Lote 08, Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Mineiros GO/ CEP:75.330-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 – FICHA: 57, R$1.320,00.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.30 – FICHA: 118, R$ 640,00.
MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTES EM GERAL – 03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30 – FICHA: 294, R$ 275,00.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, **Secretário Municipal de Administração**
Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 12 dias do de Julho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B523280D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital Nº. 001/2021, referente ao Processo Seletivo 001/2021.

CONSIDERANDO que o resultado final quanto aos cargos abaixo listados foram devidamente homologados em 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 346/2021, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE CONVOCAR os candidatos aprovados dentro do número de vagas segundo a ordem de classificação, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANE PAMPOLINI DE REZENDE	Motorista de Ambulância	3º Lugar
RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Fiscal de Vigilância Sanitária	3º Lugar

II – Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 12 de julho de 2021 até o dia 10 de agosto de 2021, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Se o estado civil for casado (a): Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge;
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF;

e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil,;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Ureia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos) e
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
o) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
p) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
q) Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cargo de motorista).
r) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
s) Fotocópia autenticada do cartão bancária e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco S.A, Agência nº 947-4, da cidade de Santa Rita do Araguaia/GO e/ou Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.

Obs.: A autenticação de que trata o itens acima poderá ser realizada em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou o candidato poderá apresentar cópias simples dos documentos exigidos no presente Edital, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos informada no item II do presente edital (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

III – No caso de desistência de posse deverá o convocado assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 12 de julho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:05DA5549

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO 083/2021

Processo Administrativo: 1659/2021
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Assunto: Adesão a ata de registro de preços 001/2021, cujo objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos e correlatos para o ano de 2021, conforme Ata de Registro de Preços 014/2020 oriunda do Pregão Presencial 014/2020 do Município de Perolândia – GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO 083/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **BR LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.487.983/0001-51,** instalada na Rua Aristides Bibiano de Carvalho Qd. I Lt. 05, Bairro Mooca VI, no município de Goiânia - GO.

DO OBJETO: Referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e correlatos.

VALOR GLOBAL: **R$ 249.356,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais).**

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.12.25.752.1514.2.029.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FICHA 282.

VIGÊNCIA DA ATA: 07/07/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:0C56B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2021.".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2021;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2021, conforme especificado na solicitação de **serviço,** anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** objeto do Processo Administrativo de n° 3013/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa EDITORA RAIZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 16.880.052/0001-30**, estabelecida na Rua 132 A , n° 124, Quadra: F45A, Lote: 04, Bairro: Setor Sul, Goiânia GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 12 dias do mês de Julho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:36CAFA03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3071/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 007/2021 do tipo MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO). Tendo por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL E SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPOSTOS POR CAMISETAS (MANGAS LONGAS, CURTAS E REGATAS), SHORTS SAIAS, BERMUDAS, JALECOS E CALÇAS EM BRIM,** de acordo com o Termo de Referência. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas do dia 13/07/2021 às 13:00 horas do dia 22/07/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:30 horas do dia 22/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30h horas do dia 22/07/2021. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 09 de Julho de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D9D752B8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4152/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 008/2021 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Tendo por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO,** por um período de 10 (dez) meses, de acordo com o Termo de Referência. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas do dia 14/07/2021 às 13:00 horas do dia 23/07/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:30 horas do dia 23/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30h horas do dia 23/07/2021. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 09 de Julho de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C8E842D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000406

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000406

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a profissional **ELISANGELA CRISTIELI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 732.812.121-15, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ELISANGELA CRISTIELI RIBEIRO DE OLIVEIRA**
CPF:	732.812.121-15
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:190979FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000382

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000382

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a profissional **ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 862.096.121-72, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA**
CPF:	862.096.121-72
VALOR GLOBAL:	R$ 233.088,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DA264422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000379

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000379

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a profissional **ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 862.096.121-72, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA**
CPF:	862.096.121-72
VALOR GLOBAL:	R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CF20FF09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000756

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000756

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a profissional **EDVAL GARCIA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 023.873811-65, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**EDVAL GARCIA CARDOSO**
CPF:	023.873.811-65
VALOR GLOBAL:	R$ 233.088,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7B7C9930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001313

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001313

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a profissional **ELIENE BEZERRA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 893.518.602-30, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ELIENE BEZERRA RIBEIRO**
CPF:	893.518.602-30
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:10DD92FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000394

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000394

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a profissional **DIVINA MARCIA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 008.100.591-18, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**DIVINA MARCIA PEREIRA DE SOUZA**
CPF:	008.100.591-18
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A0724BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000386

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000386

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a profissional **ELIAURA CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 776.958.441-87, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ELIAURA CARDOSO DA SILVA**
CPF:	776.958.441-87
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:00126FAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000409

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000409

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que o profissional **EDVAL GARCIA CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 023.873.811-65, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**EDVAL GARCIA CARDOSO**
CPF:	023.873.811-65
VALOR GLOBAL:	R$ 189.384,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D4411F97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000388

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000388

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a profissional **CAROLINA MARIA DA COSTA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 700.679.081-60, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**CAROLINA MARIA DA COSTA SANTOS**
CPF:	700.679.081-60
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DFABF162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000399

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000399

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que o profissional **AJNAM DE ANDRADE ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 700.145.701-90, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**AJNAM DE ANDRADE ALVES**
CPF:	700.145.701-90
VALOR GLOBAL:	R$ 174.816,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6F607E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000411

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000411

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que o profissional **CARLOS JOAQUIM VALDOMIRO**, inscrito no CPF sob o nº 521.607.181-49, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**CARLOS JOAQUIM VALDOMIRO**
CPF:	521.607.181-49
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A62EC237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021, processo n° 2021005858, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA ROSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11329.685000/1200-01**, cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **COLISEU CONSTRUTORA EIRELI,** com o valor global de **R$ 903.011,62 (Novecentos e três mil, onze reais e sessenta e dois centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 12 de julho de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FEC4275C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000391

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000391

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a profissional **ELEINE KENDY SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 843.990.581-53, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ELEINE KENDY SILVA**
CPF:	843.990.581-53
VALOR GLOBAL:	R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E4070098

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000791

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000791

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que o profissional **GENIVAL PERES CABRAL JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 701.130.031-70, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**GENIVAL PERES CABRAL JUNIOR**
CPF:	701.130.031-70
VALOR GLOBAL:	R$ 41.718,52 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8BBA0BF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001301

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001301

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que o profissional **CELIMAR MARTINS DE ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob o nº 486.267.672-34, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**CELIMAR MARTINS DE ASSUNÇÃO**
CPF:	486.267.672-34
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DC86156E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000461

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000461

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que a profissional **LUCIA MARIA ALMEIDA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 659.642.411-15, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**LUCIA MARIA ALMEIDA E SILVA**
CPF:	659.642.411-15
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:85CE4CF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001298

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001298

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que o profissional **CAIO GUILHERME MIRANDA VILAS BOAS**, inscrito no CPF sob o nº 033.173.671-30, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**CAIO GUILHERME MIRANDA VILAS BOAS**
CPF:	033.173.671-30
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4DF8E9BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000459

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000459

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que a profissional **NATALY ALVES SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 051.128.271-06, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**NATALY ALVES SOARES**
CPF:	051.128.271-06
VALOR GLOBAL:	R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4202BB58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000458

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000458

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que o profissional **DANIEL CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 008.705.211-36, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**DANIEL CARLOS DA SILVA**
CPF:	008.705.211-36
VALOR GLOBAL:	R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:72BA0C79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000467

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000467

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução

Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a profissional **LUCIENE GREGORIO TELES EVANGELISTA**, inscrito no CPF sob o nº 949.309.021-34, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**LUCIENE GREGORIO TELES EVANGELISTA**
CPF:	949.309.021-34
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:331AB0B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001189

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001189

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que o profissional **VICTOR DYEGO MACEDO DE OLIVEIRA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 021.377.941-28, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**VICTOR DYEGO MACEDO DE OLIVEIRA LEITE**
CPF:	021.377.941-28
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C67CFFB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000460

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000460

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que a profissional **MARINEZ OLIVEIRA SOUZA REIS**, inscrita no CPF sob o nº 828.392.631-49, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**MARINEZ OLIVEIRA SOUZA REIS**
CPF:	828.392.631-49
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:492C450D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001294

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001294

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que a profissional **CAROLINA ALVES ARAUJO ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 030.370.941-33, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**CAROLINA ALVES ARAUJO ROCHA**
CPF:	030.370.941-33
VALOR GLOBAL:	R$ 156.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0689CC25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001258

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001258

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que a profissional **ANA CLARA MARTINS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 753.969.801-25, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ANA CLARA MARTINS RODRIGUES**
CPF:	753.969.801-25
VALOR GLOBAL:	R$ 160.248,00 (CENTO E SESSENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:879C6F2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001202

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001202

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que a profissional **TERESINHA TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 463.090.631-20, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**TERESINHA TEIXEIRA DE SOUZA**
CPF:	463.090.631-20
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 14/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:80B8B568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001202

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001202

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que a profissional **KARLA DANIELA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 001.517.951-69, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**KARLA DANIELA DA SILVA**
CPF:	001.517.951-69
VALOR GLOBAL:	R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F470E208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001292

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001292

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **CAIO CESAR FERNANDES SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 233.379.538-75, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**CAIO CESAR FERNANDES SOUSA**
CPF:	233.379.538-75
VALOR GLOBAL:	R$ 87.408,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6CFD2824

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇON° 120/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**NETO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 31.290,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa reais).**
Prazo de Vigência:	De 05/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0FBFDE82

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.459/21

DECRETO Nº 2.459/21 DE, 09 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MAYKON OLIVEIRA DE PAULA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 12/07/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:052D2725

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DJENANE GOMES PEREIRA EIRELI – ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 189.693,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021

Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FC827717

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2017
Contratantes:	**MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS**
Contratado (a):	**X-LOC LOCAÇÕES LTDA – ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 153.860,00 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de julho de 2021

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:792F6195

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2017
Contratantes:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS**
Contratado (a):	**ILUMINAÇÕES SOUZA EIRELI – ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de julho de 2021

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:BD270490

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2017
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**NETO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (PIPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	R$ 77.560,00 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:920DB378

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2019
Contratantes:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS**
Contratado (a):	**JOÃO BATISTA NETO – ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMIONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência:	De 01/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE
Data da assinatura:	31/05/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E80B619A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.457/21

DECRETO Nº 2.457/21 DE, 08 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/06/2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:02EB364D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.458/21

DECRETO Nº 2.458/21 DE, 08 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. THIAGO ANTONIO PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/07/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1BEF38F3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° 2021011897, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL MONTADA CEGA, DIVISÓRIA NAVAL MONTADA COM VIDRO, PORTAS COMPLETAS COM FECHADURAS MONTADAS, FORRÓ PVC NA COR BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **23 de julho de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 12 de julho de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C8AF577B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° 2021011467, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CAMA EMPILHAVEL, CONJUNTO ESCOLAR, CONJUNTO PROFESSOR, CONJUNTO PARA REFEITORIO, ARMÁRIO DE AÇO, ARMÁRIO ESCOLAR, CARINHO PARA COMPRAS, CARRO TRANSPALETE, ESTANTE EM AÇO, MESAS, CADEIRAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **23 de julho de 2021 às 13h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 12 de julho de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7AE3B9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 373/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 373/21 – CASA CIVIL DE, 09 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.596, por este ato,
R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LARA FREITAS RINCOM**, Assessor Administrativo IV, lotada na Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 30.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:37427FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 368 /21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 368 /21 – CASA CIVIL DE, 09 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.316, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **WERLEY LUIZ VINHAL**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em provimento de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 13.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AA266436

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 374/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 374/21 – CASA CIVIL DE, 09 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.360, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCINÉIA SANTOS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, em provimento de processo seletivo lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para acompanhamento do seu filho Lucas Henrique Barbosa Santos, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 11.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A413669A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 358/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 358/21 – CASA CIVIL DE, 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 245/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datado do dia 28 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **LUIZ MARTINS MENDONÇA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir do dia 1º de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
Sec. Mun. de Esporte e Juventude

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2CEA3C38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 019/2020

Ata de registro de preço, para	**:**	Locação de Impressoras e Copiadoras Incluindo Visita Técnica e Fornecimento de Suprimentos

Processo nº	**:**	2021008591
Validade: 12 (doze) meses.		

Às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri /GO, situada à Av. Pandiá Calógeras, 84 centro CEP: 75780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 representado pela Pregoeira, e sua equipe de apoio, designada pela Decreto nº 609 – 27 de abril, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº /202, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

ITEM	QUANT	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT IMPRESSÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	50	LEXMARK	Locação de impresssora laser monocromática, com conexão de rede, impressão em /duplex9frente e verso), 256 MB de memória padrão, entada padrão para 650 folas e velocidade de impressão de até 50 ppm, com realização de tarefas de forma ráida e fácil. CD de software e documentação; Cabo(s) de enrgia; Guia ou folha de configuração (ligação local e à rede); Unidade de imagem com programa de retorno;/cartucho de toner inicial do programa de retorno com capacidade até 6.000 páginas; Rendeimento médio de impressão do cartucho para 6.000 páinas de impressão padrão. Valor de rendimento declarado de acorrdo com a norma ISO/IEC 19752. Cabo Ethernet, USB ou paralelo não incluído. Especificações gerais: Tecnologia de impressão: Laser monocromático; Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho médio; Visor; Ecrã LCD 2,4 polegadas (6cm); /tamanhos de papel suportados; A6, Ofício, 7 ¾ Emvelope, 9 Envelope, JISB5, A4, Legal A5.	212.000	R$ 10.6000,00	R$ 127.200,00
02	03	SAMSUNG	Funções: Impressão, cópia digitalização velocidade mínima de imrpessão A4: 24 ppm mono Tecnologia de impressão: Laser Contador de impressão/cópia: sim Impressão Colorida tempo para 1ª páginaimpressão: Até 17 segundos Visor / Painel decontrole LCD e 5 linhas para a indicação da vida restantedos cartucho toner. Conexão Porta USB 2.0 de alta velocidade, 10BASE-T, 100BASE-TX Duplex na impressão, cópia e digitalização: Bandeja de papelentrada: Mínimo 250 folhas Ciclo de impressão mês: Mínimo 60.000 páginas	3.000	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
					R$ 12.100,00	**R$ 145.200,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

Nome: BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA - ME
CPF: 09.169.687/0001-68
Endereço: Rua 255, 110 Qd 40 lote 10 andar 1 – Setor Coimbra – Goiânia-GO
Fone: 62-3235-9800
Email: andre@qprime.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: Anilton Joviano Moreira
RG: 937205 - SSP-GO
CPF: 186.785.801-00

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. entregar o objeto licitado ao no prazo de 05 (cinco) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 028/2021.
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	QUANT IMPRESSÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	50	212.000	R$ 10.6000,00	R$ 127.200,00
02	03	3.000	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
			R$ 12.100,00	**R$ 145.200,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Ipameri, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 028/2021, a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Prefeitura Municipal de Ipameri, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor GILEADE VAZ DE REZENDE – DIRETOR MUNICIPAL.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Ipameri ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Ipameri revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Ipameri.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Ipameri poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Ipameri;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Ipameri;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Ipameri optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Ipameri rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Ipameri;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 006/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º /2021, conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Ordenador de despesas do MUNICÍPIO DE IPAMERI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri -GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 12, de julho de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Ipameri
Contratante

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Brasil Central Importação e Exportação LTDA
ANILTON JOVIANO MOREIRA
CPF: 186.785.801-00
Contratada

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D4AB2AE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 05 de fevereiro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 103623 DGPC/GO e CPF 282.447.611-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.952.998/0001-92, com sede na Avenida Caiapó, nº 1051, Sala 01, Centro, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA,** brasileiro, portador do CPF 004.228.541-07, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 15.668,70 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**. Que corresponde aproximadamente 24.749% da quantidade dos itens, objetivando contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner, 100% novos e originais compatíveis com as marcas e modelos solicitados, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 01/2021 – Ata de Registro de Preço								
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	Porc. 24.749% Quantidade	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ADITIVADO
01/05	CART TONER HP CF258A COMPATIVEL	PREMIUM	100	UN	R$ 53,00	25	R$ 5.300,00	R$ 1.325,00
01/06	CART TONER HP CF248A COMPATIVEL	PREMIUM	100	UN	R$ 42,00	25	R$ 4.200,00	R$ 1.050,00
01/08	CART TONER SAMSUNG D116 COMPATIVEL	PREMIUM	150	UN	R$ 46,80	37	R$ 7.020,00	R$ 1.731,60
01/09	CART TONER SAMSUNG D111COMPATIVEL	PREMIUM	100	UN	R$ 46,00	25	R$ 4.600,00	R$ 1.150,00
01/10	CART TONER SAMSUNG D104 COMPATIVEL	PREMIUM	100	UN	R$ 39,00	25	R$ 3.900,00	R$ 975,00
01/11	CART TONER SAMSUNG D101	PREMIUM	100	UN	R$ 38,60	25	R$ 3.860,00	R$ 965,00
01/12	CART TONER SAMSUNG D105 COMPATIVEL	PREMIUM	100	UN	R$ 38,90	25	R$ 3.890,00	R$ 972,50
01/14	CART TONER XEROX WC 3020/3025 COMPATIVEL	PREMIUM	100	UN	R$ 47,00	25	R$ 4.700,00	R$ 1.175,00
01/16	CART TONER BROTHER TN1060 COMPATIVEL	PREMIUM	250	UN	R$ 24,00	62	R$ 6.000,00	R$ 1.488,00
01/17	CART TONER BROTHER TN660/2340 COMPATIVEL	PREMIUM	150	UN	R$ 30,00	37	R$ 4.500,00	R$ 1.110,00
01/19	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR1060	PREMIUM	50	UN	R$ 40,00	12	R$ 2.000,00	R$ 480,00
01/20	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR660/2340 COMPATIVEL	PREMIUM	100	UN	R$ 45,00	25	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
01/22	KIT FOTOCONDUTOR SAMSUNG D116 COMPATIVEL	PREMIUM	50	UN	R$ 45,00	12	R$ 2.250,00	R$ 540,00
01/25	CARTUCHO HP 662XL PRETO COMPATIVEL	TOP COLLOR	25	UN	R$ 68,90	6	R$ 1.722,50	R$ 413,40
01/26	CARTUCHO HP 662XL COLORIDO COMPATIVEL	TOP COLLOR	25	UN	R$ 74,70	6	R$ 1.867,50	R$ 448,20
01/29	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR 850/3442 COMPATIVEL	PREMIUM	50	UN	R$ 60,00	12	R$ 3.000,00	R$ 720,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$							**R$ 63.310,00**	**R$ 15.668,70**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 08 dia do mês de julho do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeitura Municipal de Iporá-GO
Contratante

Mega Comercio e Serviços LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 24.952.998/0001-92
Representado Pelo

SR. ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
CPF 004.228.541-07
Contratada

Testemunhas:
1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:09C92836

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS HIGIENE E LIMPEZA, CARNES DE DERIVADOS, FRUTAS E VERDURAS, E OUTROS CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE IPORÁ-GO

Processo Licitatório Nº: 27/2021 Processo Adm. Nº: 7197/2021

Validade: 12(doze) meses

Às 08:15 horas do dia 02/07/2021, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 27/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/8, 1/10, 1/16, 1/17, 1/38	NOME: ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ:10.456.438/0001-32 ENDEREÇO:AV RIO CLARO, 492, - CENTRO FONE:6436741752 EMAIL:angelomacedo10@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WESLEY SILVA CORDEIRO CPF: 020.729.431-32
1/2, 1/5, 1/20, 1/21, 1/23, 1/25, 1/28, 1/29, 1/32, 1/33, 1/35, 1/37, 1/39	NOME: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ:28.209.943/0001-48 ENDEREÇO:RUA MARINGA, S/N, null - VILA BRASILIA FONE:6230948824 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EDUARDO AUGUSTO LOURENÇO SOUZA CPF: 043.392.031-90
1/1, 1/4, 1/6, 1/7, 1/9, 1/12, 1/13, 1/15, 1/19, 1/22, 1/24, 1/26, 1/30, 1/31, 1/34	NOME: ALEX FABIANO DE MORAES ME CPF/CNPJ:20.116.192/0001-03 ENDEREÇO:RUA ESMERINDO PEREIRA, 784, null - CENTRO FONE:6436741901 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RODRIGO MORAES DA SILVA CPF: 006.360.551-16

Visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS HIGIENE E LIMPEZA, CARNES DE DERIVADOS, FRUTAS E VERDURAS, E OUTROS CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE IPORÁ-GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 27/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 27/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ALEX FABIANO DE MORAES ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	KG	3.000,0000	LINGUIÇA MISTA		17,0000	51.000,0000
1/4	KG	600,0000	MUSSARELA FATIADA	Centro Oeste	29,0000	17.400,0000
1/6	KG	926,2500	APRESUNTADO FATIADO	Sadia	26,2500	24.314,0625
1/7	KG	4.500,0000	LINGUIÇA SUINA		21,8700	98.415,0000
1/9	KG	1.500,0000	LINGUIÇA CALABRESA FINA	Friatto	18,9000	28.350,0000
1/12	KG	600,0000	LINGUICA TOSCANA	Friatto	17,7000	10.620,0000
1/13	KG	411,5000	SALSICHA RESFRIADA AGRANEL	Super Frango	9,5000	3.909,2500
1/15	KG	6.000,0000	FRANGO DE GRANJA	Super Frango	9,1500	54.900,0000
1/19	KG	2.400,0000	PEITO DE FRANGO RESFRIADO	Super Frango	9,6500	23.160,0000
1/22	KG	1.500,0000	FRANGO FILE DE PEITO	Super Frango	12,1700	18.255,0000
1/24	Kg	9.000,0000	CARNE BOVINA 2		22,6300	203.670,0000
1/26	kg	600,0000	LINGUIÇA CALABRESA	Friato	18,8500	11.310,0000
1/30	KG	4.500,0000	FRANGO COXA E SOBRECOXA	Super Frango	9,5000	42.750,0000
1/31	KG	4.500,0000	CARNE SUÍNA S/ OSSO		17,4000	78.300,0000
1/34	KG	600,0000	BISTECA SUINA		16,2000	9.720,0000
TOTAL:						**676.073,3125**
RAZÃO SOCIAL: ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	UN	900,0000	Fermento instantaneo 10gr	SAF - INSTANTE	1,8700	1.683,0000
1/8	UN	1.500,0000	FARINHA DE TRIGO 1KG	CRISTAL	3,0900	4.635,0000
1/10	UN	6.000,0000	MARGARINA 65 LIPIDIOS 500GR	DELICIA	5,6900	34.140,0000
1/16	un	900,0000	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1	SEMPRE LIVRE	3,4900	3.141,0000
1/17	un	1.500,0000	PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1	GINA	1,8900	2.835,0000
1/38	UN	120,0000	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS	CRISTAL	2,0000	240,0000
TOTAL:						**46.674,0000**
RAZÃO SOCIAL: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	9.000,0000	Gelatina 35 g sabores variados	BRETZKE	1,0300	9.270,0000
1/5	UN	3.000,0000	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR	DEZ	2,7600	8.280,0000
1/20	un	2.000,0000	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90	VEREDAS	6,7500	13.500,0000
1/21	UN	1.000,0000	VASSOURA DE PALHA	RODOBEM	8,7700	8.770,0000
1/23	un	1.200,0000	RODO REFORÇADO DE 80 CM	RODOBEM	24,3800	29.256,0000
1/25	UN	4.000,0000	Limpador multiuso 500 ml	MAXXY LIMP	3,6800	14.720,0000
1/28	UN	12.000,0000	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA	MAXXY LIMP	3,7500	45.000,0000
1/29	UN	1.500,0000	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS FRAGRÂNCIA VARIADAS	MAXXY LIMP	5,9500	8.925,0000
1/32	UN	3.000,0000	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA	VEREDAS	2,8000	8.400,0000
1/33	UN	15.000,0000	AGUA SANITARIA 1 LT	ZUPP	2,0400	30.600,0000
1/35	UN	30.000,0000	LIMPADOR LIMPEZA PESADA ORIGINAL 500ML	ZUPP	5,8700	176.100,0000
1/37	un	600,0000	BOLACHA DE DOCE 400GR	AMANDA	3,9700	2.382,0000
1/39	UN	80,0000	MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS	EMEGE	3,0500	244,0000
TOTAL:						**355.447,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 27/2021, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 27/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 27/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 27/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, lavrada em Ata datada de 07/07/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 7 de julho de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(s):

_____
ALEX FABIANO DE MORAES ME

_____
ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

_____
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:55FAF2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 7197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2021 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS HIGIENE E LIMPEZA, CARNES DE DERIVADOS, FRUTAS E VERDURAS, E OUTROS CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE iPORÁ-GO destinados a MANUT. SECRETARIA DE ADMIN - COMPRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.456.438/0001-32, estabelecida em AV RIO CLARO, 492, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	Fermento instantaneo 10gr	SAF - INSTANTE	900,0000	UN	1,8700	1.683,0000
01/08	FARINHA DE TRIGO 1KG	CRISTAL	1.500,0000	UN	3,0900	4.635,0000
01/10	MARGARINA 65 LIPIDIOS 500GR	DELICIA	6.000,0000	UN	5,6900	34.140,0000
01/16	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1	SEMPRE LIVRE	900,0000	un	3,4900	3.141,0000
01/17	PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1	GINA	1.500,0000	un	1,8900	2.835,0000
01/38	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS	CRISTAL	120,0000	UN	2,0000	240,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						46.674,0000

ALEX FABIANO DE MORAES ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.116.192/0001-03, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 784, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	LINGUIÇA MISTA		3.000,0000	KG	17,0000	51.000,0000
01/04	MUSSARELA FATIADA	Centro Oeste	600,0000	KG	29,0000	17.400,0000
01/06	APRESUNTADO FATIADO	Sadia	926,2500	KG	26,2500	24.314,0625

01/07	LINGUIÇA SUINA		4.500,0000	KG	21,8700	98.415,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 7197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021.

01/09	LINGUIÇA CALABRESA FINA	Friatto	1.500,0000	KG	18,9000	28.350,0000
01/12	LINGUICA TOSCANA	Friatto	600,0000	KG	17,7000	10.620,0000
01/13	SALSICHA RESFRIADA AGRANEL	Super Frango	411,5000	KG	9,5000	3.909,2500
01/15	FRANGO DE GRANJA	Super Frango	6.000,0000	KG	9,1500	54.900,0000
01/19	PEITO DE FRANGO RESFRIADO	Super Frango	2.400,0000	KG	9,6500	23.160,0000
01/22	FRANGO FILE DE PEITO	Super Frango	1.500,0000	KG	12,1700	18.255,0000
01/24	CARNE BOVINA 2		9.000,0000	Kg	22,6300	203.670,0000
01/26	LINGUIÇA CALABRESA	Friato	600,0000	kg	18,8500	11.310,0000
01/30	FRANGO COXA E SOBRECOXA	Super Frango	4.500,0000	KG	9,5000	42.750,0000
01/31	CARNE SUÍNA S/ OSSO		4.500,0000	KG	17,4000	78.300,0000
01/34	BISTECA SUINA		600,0000	KG	16,2000	9.720,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						676.073,3125

VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48, estabelecida em RUA MARINGA, 0, - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	Gelatina 35 g sabores variados	BRETZKE	9.000,0000	UN	1,0300	9.270,0000
01/05	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR	DEZ	3.000,0000	UN	2,7600	8.280,0000
01/20	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90	VEREDAS	2.000,0000	un	6,7500	13.500,0000
01/21	VASSOURA DE PALHA	RODOBEM	1.000,0000	UN	8,7700	8.770,0000
01/23	RODO REFORÇADO DE 80 CM	RODOBEM	1.200,0000	un	24,3800	29.256,0000
01/25	Limpador multiuso 500 ml	MAXXY LIMP	4.000,0000	UN	3,6800	14.720,0000
01/28	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA	MAXXY LIMP	12.000,0000	UN	3,7500	45.000,0000
01/29	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS FRAGRÂNCIA VARIADAS	MAXXY LIMP	1.500,0000	UN	5,9500	8.925,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 7197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021.

01/32	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA	VEREDAS	3.000,0000	UN	2,8000	8.400,0000
01/33	AGUA SANITARIA 1 LT	ZUPP	15.000,0000	UN	2,0400	30.600,0000
01/35	LIMPADOR LIMPEZA PESADA ORIGINAL 500ML	ZUPP	30.000,0000	UN	5,8700	176.100,0000
01/37	BOLACHA DE DOCE 400GR	AMANDA	600,0000	un	3,9700	2.382,0000
01/39	MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS	EMEGE	80,0000	UN	3,0500	244,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						355.447,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						1.078.194,31

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$1.078.194,31 (um milhão, setenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.30 - Manut. Secret. Administ. e Planejamento, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 12.12.12.361.1131.2.569.3.3.90.30 - Manutenção do FUNDEB 40%, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 16.16.12.361.1118.2.550.3.3.90.30 - Manut. Secret. Educ. Cult. Desp. e Lazer, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 13.13.10.301.1132.2.571.3.3.90.30 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.30 - Manut.Fundo Municipal Assistência Social, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 07 de julho de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6C6F3B7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ARP 001/2021 - FMS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 2543/2021;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2021, emitida pelo do Municipio de Montes Claros de Goiás, que informa sobre o aceite das empresas vencedoras do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto em anexo deste Termo conforme dados abaixo:

AUTO POSTO PEROBAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.672.755/0001-38, estabelecida na Av. Rio Claro, S/N, Exp. VIII do Setor Leste, Montes Claros de Goiás-GO, vencedora do item acima relacionado:

	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	TOTAL	4.500,0000	LT	6,3800	28.710,0000
02	ÓLEO DIESEL S-10	TOTAL	3.000,0000	LT	4,8500	14.550,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						43.260,00

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Federal 8.666/9.

Montes Claros de Goiás-GO, 12 de julho de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:375D2EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ARP 001/2021 FMAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 2542/2021;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2021, emitida pelo do Municipio de Montes Claros de Goiás, que informa sobre o aceite das empresas vencedoras do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto em anexo deste Termo conforme dados abaixo:
AUTO POSTO PEROBAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.672.755/0001-38, estabelecida na Av. Rio Claro, S/N, Exp. VIII do Setor Leste, Montes Claros de Goiás-GO, vencedora do item acima relacionado:

	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	TOTAL	850,0000	LT	6,3800	5.423,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						5.423,0000

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Federal 8.666/9.

Montes Claros de Goiás-GO, 12 de julho de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FA5B6287

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 016/2021

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 1755/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 016/2021

PROCESSO Nº 1755/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2021, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PIRANHAS GOIÁS COMPREENDENDO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, LAVANDERIA, COZINHA E RECEPÇÃO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 016/2021**, objetivando, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA JUNTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PIRANHAS GOIÁS COMPREENDENDO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, LAVANDERIA, COZINHA E RECEPÇÃO.., para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.004.119/0001-60 estabelecida na Av. Goiás nº 605Sala 11, Galeria das Palmeiras Bairro Centro CERES, vencedora dos itens abaixo relacionados:

	DESCRIÇÃO DO GLOBAL				**VALOR**	
0	**Item(s) do Pregao N. 016/2021**				R$ 497.241,84	
ITEM	**NOME ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE**	**Valor**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PIRANHAS GOIÁS COMPREENDENDO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, LAVANDERIA, COZINHA E RECEPÇÃO	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		12	und	R$ 41.436,82
					Total do Lote	R$ 497.241,84
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 497.241,84**	
TOTAL DO CERTAME					**R$ 497.241,84**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 497.241,84** (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 12 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:955AF020

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2021 - Sessão Nº 001

Processo	:	4102355/2021
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA)

1 - Abertura da Sessão
Às 09:10 horas do dia 12 de julho de 2021, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES a Pregoeira CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA e os membros da Equipe de Apoio VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES , LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, , designados pelo Decreto nº 021/2021, de 04/01/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 017/2021, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**ME / EPP**	**CNPJ/CPF**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICAÇÃO**
CONSTRUTORA MAM EIRELI	SIM	40.306.067/0001-73	FLÁVIO GUIMARÃES BENTO	3297249 DGPC-GO
SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	NÃO	11.611.103/0001-04	LUCAS PEREIRA DA SILVA	6635321
SEMEAR BRASIL LTDA	SIM	19.191.702/0002-09	KELLY CRISTINA CUNHA PONTES	1775283 - DF

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
Item 1: EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C - 276 Ton

POSIÇÃO	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**PROPOSTA**	**TOTAL DA PROPOSTA**	**CLASSIF.**
1	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	CENTRO OESTE	R$ 3.116,32	R$ 860.104,32	Sim
2	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	NACIONAL	R$ 3.800,00	R$ 1.048.800,00	Sim
3	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	DISBRAL	R$ 4.000,00	R$ 1.104.000,00	Sim

Item 2: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C - 50 Ton

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	CENTRO OESTE	R$ 3.685,65	R$ 184.282,50	Sim
2	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	NACIONAL	R$ 3.968,00	R$ 198.400,00	Sim
3	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	DISBRAL	R$ 4.000,00	R$ 200.000,00	Sim

Item 3: EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMIÇÃO EAI - 75 Ton

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	CENTRO OESTE	R$ 3.265,31	R$ 244.898,25	Sim
2	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	DIBRAL	R$ 4.000,00	R$ 300.000,00	Sim
3	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	NACIONAL	R$ 4.040,00	R$ 303.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C - 276 Ton

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	R$ 3.116,31
1ª	Desistente	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	R$ 3.116,32
1ª	Desistente	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	R$ 4.000,00

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	R$ 3.116,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	R$ 3.116,00
2	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	R$ 3.116,32
3	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	R$ 4.000,00

5. 2 - Lances do Item 2: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C - 50 Ton

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	R$ 3.968,00
1ª	Desistente	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	R$ 4.000,00

5. 2a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 2b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	R$ 3.685,25

5. 2c - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	R$ 3.685,25
2	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	R$ 3.968,00
3	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	R$ 4.000,00

5. 3 - Lances do Item 3: EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMIÇÃO EAI - 75 Ton

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	R$ 3.265,20
1ª	Desistente	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	R$ 3.265,31
1ª	Desistente	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	R$ 4.040,00

5. 3a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	R$ 3.265,00

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	R$ 3.265,00
2	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	R$ 3.265,31
3	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	R$ 4.040,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação a Pregoeira considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C - 276 Ton

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	R$ 3.116,00	R$ 860.016,00
2	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	R$ 3.116,32	R$ 860.104,32
3	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	R$ 4.000,00	R$ 1.104.000,00

Item 2: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C - 50 Ton

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	R$ 3.685,25	R$ 184.262,50
2	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	R$ 3.968,00	R$ 198.400,00
3	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	R$ 4.000,00	R$ 200.000,00

Item 3: EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMIÇÃO EAI - 75 Ton

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	R$ 3.265,00	R$ 244.875,00
2	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	R$ 3.265,31	R$ 244.898,25
3	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	R$ 4.040,00	R$ 303.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C	NACIONAL	276	TON	CONSTRUTORA MAM EIRELI	40.306.067/0001-73	R$ 3.116,00	R$ 860.016,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	CENTRO OESTE	50	TON	SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11.611.103/0001-04	R$ 3.685,25	R$ 184.262,50
3	EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMIÇÃO EAI	DIBRAL	75	TON	SEMEAR BRASIL LTDA	19.191.702/0002-09	R$ 3.265,00	R$ 244.875,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

FLÁVIO GUIMARÃES BENTO
Construtora Mam EIRELI

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Saturno Comercial e Servicos EIRELI

KELLY CRISTINA CUNHA PONTES
Semear Brasil LTDA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2E9F570E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2021

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS

PROCESSO N° 4102355/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2021
Comunicamos que o Processo nº. **4102355/2021**, na modalidade Pregão Presencial de nº **017/2021**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:
CONSTRUTORA MAM EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.306.067/0001-73 estabelecida na AV BERNARDO SAYAO nº 281QUADRA 09 LOTE 04 Bairro CENTRO BRAZABRANTES, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C		NACIONAL	276	TON	R$ 3.116,00	R$ 860.016,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 860.016,00**	

SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.611.103/0001-04 estabelecida na R MARIA CANDIDA DA SILVA C/ RUA LINCOLIN NAUFEL nº 449QUADRA 13;LOTE 15 Bairro MORADA DO SOL HIDROLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C		CENTRO OESTE	50	TON	R$ 3.685,25	R$ 184.262,50
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 184.262,50**	

SEMEAR BRASIL LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.191.702/0002-09 estabelecida na QUADRA 111 CONJUNTO B nº LOTE 16 E 18PARQUE BARRAGEM Bairro AGUAS LINDAS - GO AGUAS LINDAS DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMIÇÃO EAI		DIBRAL	75	TON	R$ 3.265,00	R$ 244.875,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 244.875,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 1.289.153,50**	

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês Julho do ano de 2021.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIRA MORAES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:CAEE10CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N.034/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34

Processo: 16794/2021
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 12 de Julho de 2021, reuniram-se SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	Sim	13.666.010/0001-02	MARIA SANTANA DE ARAUJO	4375780 DGPC / GO	Sócio
DI MAGAZINE EIRELI - ME	Sim	33.320.334/0001-00	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	/	Com procuração

Observações

MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME
Nada Consta

Observações

DI MAGAZINE EIRELI - ME
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: PAPEL SULFITE A-4 - QTD: 2000,000 - CAIXA						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02		199,0000	398.000,0000	Desclassificada
Licitante declara preço inexequível.						
1	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

Lote: 1 Item 2: PAPEL SULFITE OFÍCIO - QTD: 120,000 - CAIXA						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02		340,0000	40.800,0000	Classificada
1	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00		340,0000	40.800,0000	Classificada

Lote: 1 Item 3: PASTA REGISTRADOR: A-Z LARGA, CAIXA COM 20 UNIDADES. - QTD: 125,000 - CX						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02		340,0000	42.500,0000	Classificada
1	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00		335,0000	41.875,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: PASTA REGISTRADOR: A-Z ESTREITA, CAIXA COM 11 PACOTES COM 04 UNIDADES. - QTD: 10,000 - CX						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00		730,0000	7.300,0000	Classificada
2	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02		735,0000	7.350,0000	Classificada

Lote: 1 Item 5: DIÁRIO CLASSE 1º A 5º - PACOTE COM 25 UNIDADES - QTD: 600,000 - PACOTE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

Lote: 1 Item 5: DIÁRIO CLASSE 1º A 5º - PACOTE COM 25 UNIDADES - QTD: 600,000 - PACOTE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02		189,9000	113.940,0000	Classificada
1	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00		185,0000	111.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 6: DIÁRIO CLASSE 6º - 9º E 1º - 3º/NACIONAL/7FLS - PACOTE COM 25 UNIDADES - QTD: 1100,000 - PACOTE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00		138,0000	151.800,0000	Classificada
2	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02		138,9000	152.790,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: PAPEL SULFITE A-4				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Deserto			0,0000

Lote: 1 Item 2: PAPEL SULFITE OFÍCIO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	339,0000
2	Declinou	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00	340,0000
3	Negociação	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	339,0000

Lote: 1 Item 3: PASTA REGISTRADOR: A-Z LARGA, CAIXA COM 20 UNIDADES.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	340,0000
2	Negociação	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00	335,0000

Lote: 1 Item 4: PASTA REGISTRADOR: A-Z ESTREITA, CAIXA COM 11 PACOTES COM 04 UNIDADES.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	729,0000
2	Lance	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00	728,0000
3	Declinou	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	729,0000
4	Negociação	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00	728,0000

Lote: 1 Item 5: DIÁRIO CLASSE 1º A 5º - PACOTE COM 25 UNIDADES				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	189,9000
2	Negociação	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00	185,0000

Lote: 1 Item 6: DIÁRIO CLASSE 6º - 9º E 1º - 3º/NACIONAL/7FLS - PACOTE COM 25 UNIDADES				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	137,0000
2	Lance	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00	136,0000
3	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	135,5000
4	Declinou	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00	136,0000
5	Negociação	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	135,5000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): DI MAGAZINE EIRELI - ME, MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME

EMPRESA
CNPJ / CPF

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

DI MAGAZINE EIRELI - ME
33.320.334/0001-00

EMPRESA
CNPJ / CPF

MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME
13.666.010/0001-02

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	2	PAPEL SULFITE OFÍCIO		120,0000	CAIXA	MARIA SANTANA DE ARAUJO -ME	13.666.010/0001-02	339,0000	40.680,0000
1	3	PASTA REGISTRADOR: A-Z LARGA, CAIXA COM 20 UNIDADES.		125,0000	CX	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00	335,0000	41.875,0000
1	4	PASTA REGISTRADOR: A-Z ESTREITA, CAIXA COM 11 PACOTES COM 04 UNIDADES.		10,0000	CX	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00	728,0000	7.280,0000
1	5	DIÁRIO CLASSE 1º A 5º - PACOTE COM 25 UNIDADES		600,0000	PACOTE	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00	185,0000	111.000,0000
1	6	DIÁRIO CLASSE 6º - 9º E 1º - 3º/NACIONAL/7FLS - PACOTE COM 25 UNIDADES		1.100,0000	PACOTE	MARIA SANTANA DE ARAUJO -ME	13.666.010/0001-02	135,5000	149.050,0000

(trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) R$ 349.885,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
Decreto 0011
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro Equipe
Decreto 0011
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe
Decreto 0011
827.511.021-15

Licitantes Presentes:

Maria Santana De Araujo – ME
MARIA SANTANA DE ARAUJO
Sócio
941.265.771-49

Di Magazine EIRELI - ME
JESSICA RODRIGUES PEREIRA
Com Procuração
011.942.941-11

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CCE77B6C

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N.018/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18

Processo: 15955/2021
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA DIVERSOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POSSE-GO.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 26 de Maio de 2021, reuniram-se SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
WALTER ELIAS VILLA - ME	Sim	10.293.896/0001-06	WALTER ELIAS VILLA	/	Sócio

Observações

WALTER ELIAS VILLA - ME
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: LINK INTERNET 100 MB FIBRA ÓPTICA DEDICADO DUPLA ABORDAGEM - QTD: 8,000 - MES						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	VILLA TELECOM	789,0000	6.312,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: LINK INTERNET 50 MB FIBRA ÓPTICA - QTD: 24,000 - MES						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	VILLA TELECOM	299,0000	7.176,0000	Classificada

Lote: 1 Item 3: LINK INTERNET 30 MB FIBRA ÓPTICA - QTD: 192,000 - MES						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	VILLA TELECOM	285,0000	54.720,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: LINK INTERNET 50 MB FIBRA ÓPTICA DEDICADO DUPLA ABORDAGEM - QTD: 16,000 - MES						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	VILLA TELECOM	399,0000	6.384,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: LINK INTERNET 100 MB FIBRA ÓPTICA DEDICADO DUPLA ABORDAGEM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	785,0000
Lote: 1 Item 2: LINK INTERNET 50 MB FIBRA ÓPTICA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	290,0000
Lote: 1 Item 3: LINK INTERNET 30 MB FIBRA ÓPTICA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	270,0000

Lote: 1 Item 4: LINK INTERNET 50 MB FIBRA ÓPTICA DEDICADO DUPLA ABORDAGEM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	390,0000

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): WALTER ELIAS VILLA - ME

Empresa CNPJ / CPF

WALTER ELIAS VILLA - ME
10.293.896/0001-06

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	LINK INTERNET 100 MB FIBRA ÓPTICA DEDICADO DUPLA ABORDAGEM	VILLA TELECOM	8,0000	MES	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	785,0000	6.280,0000
1	2	LINK INTERNET 50 MB FIBRA ÓPTICA	VILLA TELECOM	24,0000	MES	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	290,0000	6.960,0000
1	3	LINK INTERNET 30 MB FIBRA ÓPTICA	VILLA TELECOM	192,0000	MES	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	270,0000	51.840,0000
1	4	LINK INTERNET 50 MB FIBRA ÓPTICA DEDICADO DUPLA ABORDAGEM	VILLA TELECOM	16,0000	MES	WALTER ELIAS VILLA - ME	10.293.896/0001-06	390,0000	6.240,0000

(setenta e um mil e trezentos e vinte reais) R$ 71.320,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Foi apresentada a CND Municipal com informações que contavam débitos junto a Receita Municipal, a licitante tendo questionado que poderia ser erro de sistema, foi usado o item 6.2 para fins de conferencia da informação e contatada que a certidão se encontrava negativa, não constando débitos, sendo então considerada habilitada.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA PREGOEIRO
Decreto 0011 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA MEMBRO EQUIPE
Decreto 0011 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO MEMBRO EQUIPE
Decreto 0011 827.511.021-15

Licitantes presentes:
Walter Elias Villa - ME
WALTER ELIAS VILLA
Sócio
033.254.219-03

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:985BD082

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	052/2021 – Pregão Presencial n° 041/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE E FUNDOS
Contratado:	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO
Valor Global:	R$ 8.233.758,00
Prazo de Vigência:	08/07/2021 até 08/07/2022
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	03.0331.04.122.0437.2001 – 339030 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
	03.0331.04.131.0059.2984 – 339030 MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUICIONAL 03.0303.04.122.0437.2103 – 339030 MANUTENÇÃO DA GESTÃO E PLANEJAMENTO
	03.0303.04.122.0437.2104 – 339030 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
	03.0318.03.091.0337.2029 – 339030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
	03.0319.04.452.1007.2059 – 339030 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
	03.0330.04.123.0054.2007 – 339030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS
	03.0331.15.451.1537.2106 – 339030 MANUT. DA INFRAESTRUTURA TRÂNSITO TRANSPORTE
	03.0332.16.482.1007.2107 – 339030 MANUT. PLAN. URBANO HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
	03.0333.18.541.1837.2108 – 339030 MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
	03.0334.20.605.2038.2115 – 339030 MANUTENÇÃO AG. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 03.0334.23.691.1137.2109 – 339030 MANUTENÇÃO DA INDUSTRIA COMERCIO E TRABALHO
	03.0335.12.361.1237.2014 – 339030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	03.0335.12.361.1237.2111 – 339030 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
	03.0335.12.365.1237.2016 – 339030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL
	03.0335.12.364.1237.2015 – 339030 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
	03.0336.27.813.2737.2112 – 339030 MANUTENÇÃO DA AGENCIA ESPORTE E LAZER
	03.0336.27.813.2737.2117 – 339030 MANUTENÇÃO DA AGENCIA ESPORTE E LAZER
	03.0337.23.695.0023.2113 – 339030 MANUTENÇÃO DA AGENCIA DE TURISMO E LAZER
	03.0338.06.181.0637.2114 – 339030 MANUTENÇÃO DA AG. SEGURANÇA PUBLICA E PATRIMONIAL
	03.0342.15.452.1538.2020 – 339030 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
	03.0342.15.452.1538.2022 – 339030 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
	05.0502.12.361.1237.2036 – 339030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -40%
	07.0701.10.122.1037.2038 – 339030 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE
	07.0701.10.301.1037.2095 – 339030 MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
	07.0701.10.302.1037.2096 – 339030 MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
	07.0701.10.304.1037.2098 – 339030 MAN. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	07.0701.10.305.1037.2099 – 339030 MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
	08.0801.08.244.0837.2053 – 339030 MANUT.ATIV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
	08.0801.08.244.0837.3002 – 339030 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA
	08.0801.08.244.0837.3003 – 339030 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA
	08.0801.08.244.5031.2120 – 339030 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
	10.1001.03.091.0337.2985 – 339030 MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE
Data da assinatura:	09/07/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D4DCB18C